



EDITAL

PREAMBULO

O Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio de seu pregoeiro oficial, realizará licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**" para **REGISTRO DE PREÇOS N° 000018/2022**, sob o critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", por meio do site: www.bllcompras.org.br e www.presidentekennedy.es.gov.br para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Processo n° 008542/2021, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 016/2022, de 07 de março de 2022, regido de acordo com a Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal 007/2011 e pelo Decreto Municipal n° 094/2020, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Da retirada do edital - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no *site* www.presidentekennedy.es.gov.br ou www.bllcompras.com, ficando obrigadas a acompanharem as publicações referentes à licitação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - www.dio.es.gov.br, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

1.2 - Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

1.3 - Do Preço Máximo: O Preço Total Máximo que o Município de Presidente Kennedy-ES se dispõe a pagar é de R\$ 9.359.439,29 (Nove milhões trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme discriminado no **ANEXO II** deste Edital.

1.4 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "pregões" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

1.6 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: às 16h00 do dia 18/04/2022

1.7 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: às 08h00 do dia 04/05/2022

1.8 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00 do dia 04/05/2022

1.9 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E**



EDITAL

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em conformidade com quantidades e especificações contidas no Anexo II do presente Edital.

2.2 - O Registro de Preços, decorrente deste Pregão, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo vedada sua prorrogação. Durante o prazo de validade da Ata, este município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão, de acordo com suas necessidades.

2.3 - O prazo para entrega do objeto licitado neste Pregão será **de até 10 (dez) dias** a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos seguintes orçamentos: **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação:**

Projeto/Atividade: **2.091** - Manutenção, Ampliação e Modernização do Parque Municipal de Iluminação Pública. Elemento de Despesa: **33903000000** - Material de Consumo. Fonte de Recurso: **162000000000** - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Projeto/Atividade: **2.091** - Manutenção, Ampliação e Modernização do Parque Municipal de Iluminação Pública. Elemento de Despesa: **33903000000** - Material de Consumo. Fonte de Recurso: **253000000000** - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.

Projeto/Atividade: **2.091** - Manutenção, Ampliação e Modernização do Parque Municipal de Iluminação Pública. Elemento de Despesa: **44905200000** - Equipamento e Material Permanente. Fonte de Recurso: **253000000000** - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.

4 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à Autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

XII - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

5.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - Credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - Remeter, até a data e horário estabelecidos para cadastro da proposta inicial, por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação e proposta devidamente assinada pelo representante legal conforme disposto no **item 5.1.1**



EDITAL

e, quando necessário, os documentos complementares.

III - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

VII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

VIII - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IX - Submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº 094/2020, da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

X- Anexar as documentações exigidas no edital em campo específico no Sistema BLLCOMPRAS (documentos de habilitação, proposta, recursos), vedado inclusão em outros campos.

XI - Todos os documentos a serem inseridos no sistema BLLCOMPRAS deverão observar as configurações técnicas de arquivo fixadas pelo sistema mencionado.

5.1.1. - A Proposta Comercial deverá:

I - Descrever o(s) objeto(s) da contratação, contendo valor unitário do item, valor total do item e valor total da proposta;

II - Conter todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, incluindo data, a identificação e a assinatura do representante legal da empresa;

III - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, preferencialmente em papel timbrado do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas;

IV - Conter a razão social, número do CNPJ, e preferencialmente endereço completo, telefone(s) e e-mail;

V - Informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data limite de acolhimento das propostas;

VI - Atender a todas as especificações constantes do ANEXO II deste edital.

5.1.2 - Caso a proposta comercial não seja assinada pelo administrador da empresa, deverá ser enviada comprovação de aptidão do signatário (procuração) para a prática de todos os atos inerentes ao procedimento de licitação em nome da empresa licitante.

5.1.3 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.1.4 - A proposta do licitante deverá considerar a tributação/encargos que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

5.1.5 - Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer



EDITAL

outro pretexto.

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 - Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.1.1 - Com base na Legislação vigente, em especial a Lei Complementar de nº 123/06 e 147/2014, a licitação será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) Para os itens cujo valor total não ultrapassem a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a sua integralidade será destinada para MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

b) Para os itens cujo valor total ultrapassem a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cuja natureza seja divisível, será destinada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme item 11 deste Edital.

6.1.2 - Para os ITENS marcados com **COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP** somente será admitida a participação das licitantes que assim se enquadrarem.

6.2 - Todos os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - **deverão** ser apresentados via sistema, de modo que permita a comissão de licitação proceder com a autenticação dos mesmos, inclusive utilizando assinatura eletrônica quando for o caso. Se necessário, os documentos serão passíveis de consulta quanto à veracidade, a critério exclusivo do Pregoeiro/Equipe de Apoio.

6.2.1 - Todos os documentos de habilitação e proposta inicial deverão ser inseridos no sistema antes da sessão pública de disputa. A não inclusão destes documentos no sistema ensejará na inabilitação/desclassificação do licitante.

6.2.2 - Serão aceitas somente cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.3 - O Município de Presidente Kennedy reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

6.4 - Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades objeto desta licitação** e que atendam às exigências deste edital.

6.5 - Não é admitida a participação nesta licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos artigos 9º e inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

6.6 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;

c) estejam cumprindo a pena prevista no art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, ainda que imposta por ente



EDITAL

federativo diverso do estado do Espírito Santo;

d) não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

e) Que não se qualificarem como microempresas e empresas de pequeno porte (para os ITENS com cota exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte);

f) Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123 de 2006 (para os ITENS exclusivos para microempresas ou empresas de pequeno porte)

7 - DO MODO DE DISPUTA

7.1 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

7.2 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

7.3 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.4 - Encerrado o prazo de que trata o item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.5 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.6 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.3 e 7.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.7 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.3 e 7.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.

7.8 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item anterior.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS, DATA DO PREGÃO E DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DOS LANCES

8.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

8.2 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos



EDITAL

realizados.

8.3 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas duas horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 - DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão até a data e o horário estabelecidos para cadastro da proposta, na forma do item 5.1, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

10.1.1 - A etapa de que trata o item anterior será encerrada com o prazo estabelecido para cadastro da proposta.

10.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 10.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

10.3.1 - A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 094/2020, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

10.4 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item 10.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item 10.7 e seguintes.

10.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.6 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no prazo de até 24 horas.

10.7 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.8 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.9 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.10 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.10.1 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

10.11 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.



EDITAL

10.11.1 - Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

10.12 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.13 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no sistema.

10.14 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

10.15 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.17 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18 - Ao realizar o cadastro dos valores nos respectivos itens/lote, a licitante fica ciente e anui com os seguintes termos:

a) A validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da mesma.

b) Declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002.

10.19 - Deverá ser cadastrado no sistema o preço **UNITÁRIO** ofertado por Item.

10.20 - Deverá ser cadastrado no sistema a MARCA do produto, salvo quando a marca puder identificar o licitante, nessa hipótese, o cadastro deve ser feito como marca PRÓPRIA.

10.20.1 - As marcas indicadas nas propostas deverão ser idênticas com as amostras apresentadas.

10.20.1.1 - DAS AMOSTRAS E/OU CATÁLOGOS

10.20.1.1.1 - As amostras e/ou Catálogos deverão ser apresentadas apenas pelos licitantes vencedores do certame após publicação da ata de convocação para apresentação de amostra, informada pelo pregoeiro, no prazo de até 10 dias úteis.

10.20.1.1.2 - As amostras poderão ser apresentadas por meio de item físico ou através de catálogo.

10.20.1.2 - Do Catálogo

10.20.1.2.1 - Se a licitante optar por encaminhar através de catálogo, deverá ser enviado formalmente por E-mail, no endereço eletrônico: elétrica.semob@presidentekennedy.es.gov.br

10.20.1.3 - Da Amostra Física

10.20.1.3.1 - Os licitantes vencedores deverão entregar 01(uma) amostra de cada produto.

10.20.1.3.2. - As amostras serão analisadas pela comissão de avaliação que será nomeada posteriormente contendo



EDITAL

servidores capacitados.

10.20.1.3.3 - As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras e Habitação localizada na Rod. ES-162, Km 20 - Parque de Exposições Afonso Costalonga - Sede - Presidente Kennedy - Espírito Santo - CEP: 29350-000 tel.: (28)3535-1963 de Segunda-feira a Sexta-feira no horário das 08h às 16:00h.

10.20.1.3.4 - Com o intuito de manter total transparência, será permitida aos interessados e demais licitantes, se assim desejar, o acompanhamento durante o procedimento de avaliação das amostras. Os interessados deverão comparecer utilizando crachás de identificação.

10.20.1.3.4.1 - Para acompanhar o procedimento de avaliação das amostras, os licitantes interessados deverão fazer sua solicitação por meio do endereço eletrônico: eletrica.semob@presidentekennedy.es.gov.br e terão até o último dia do prazo estipulado para a entrega da(s) amostra(s) para fazê-lo.

10.20.1.3.5 - As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, embaladas contendo em etiqueta as seguintes informações: nome da empresa fornecedora, CNPJ, quantidade enviada, marca, solicitante. Após a entrega será emitido documento de comprovação de recebimento da amostra para o licitante.

10.20.1.3.6 - Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos produtos, elas não fazem parte do montante final, portanto não devem ser descontadas das quantidades totais a serem enviadas.

10.20.1.3.7 - A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 2 (dois) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma, a amostra será devolvida de forma corrompida e em quantidades inferiores as que foram entregues. Caso não seja retirada pelo licitante será descartada.

10.20.1.3.8 - Caso a amostra seja rejeitada o licitante desclassificado poderá interpor recurso pela reprovação garantindo assim o direito à contraprova, isto é, ao contraditório e a ampla defesa, em momento oportuno, ou seja, durante o prazo concedido na sessão pública para manifestação de recursos, de forma imediata, em campo próprio do sistema.

10.20.1.4 - Os itens serão analisados a fim de o mesmo determinar se o produto atende as especificações, caso não sejam aprovados, por estarem em desacordo com as especificações solicitadas no termo de referência, serão convocadas as próximas classificadas.

10.21 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente cadastrada.

10.21.1 - Após abertura do certame, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10.21.2 - **A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão estar cientes de que NÃO serão aceitas propostas comerciais atualizadas com preços unitários divergentes dos preços praticados no mercado. Se necessário, será procedida análise para verificação de discrepâncias.**

10.21.3 - A proposta será desclassificada se for contrária, expressamente, às normas e exigências deste edital.

10.21.4 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo II, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

10.21.5 - Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior), com relação a cada item.



EDITAL

11 - DA COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 - Fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no caso em que se enquadrar no inciso III do art. 48 da Lei Complementar 147/2014.

11.2 - Os quantitativos do objeto desta licitação serão divididos, para cada um dos ITENS da seguinte forma:

11.2.1 - Para o Item que não foi destinado exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o quantitativo corresponde a 75% do quantitativo total do referido Item (COTA PRINCIPAL);

11.2.2 - Para o Item que não foi destinado exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será destinado o quantitativo corresponde de até 25% do quantitativo total do referido Item para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (COTA RESERVADA);

11.3 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

11.4 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

11.5 - Deverá ter prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, **justificadamente**.

12 - DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

12.3 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.4 - Após a etapa de envio de lances, estando configurada situação de empate ficto, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.5 - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.5.1 - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.6 - Logo após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:



EDITAL

12.6.1 - Declarado empate pelo sistema, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentará nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

12.6.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

12.6.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

12.6.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

12.6.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

12.6.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

12.7 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

12.8 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.9 - Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e verificará, em seguida, a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

12.9.1 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

13 - DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

13.1 - Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor e terá a sua documentação analisada.

13.2 - A habilitação dos licitantes será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões e constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.3 - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.4 - A licitante deverá anexar junto com a proposta de preço todas as documentações abaixo enumeradas, sob pena



EDITAL

de inabilitação:

13.5 - Documento de Habilitação

13.5.1 - Habilitação Jurídica

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
 - b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 13.5.1.1** - Os documentos supramencionados devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva.

13.5.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- d) Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11;

13.5.3 - Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), mediante apresentação de declaração, preferencialmente em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s); **(com identificação e endereço da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário)**.

13.5.4 - Qualificação Econômica - financeira

- a) Apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Certidão de Recuperação Judicial, emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, emitida no máximo 90 (noventa) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

13.5.5- Declaração

- a) Declaração Conjunta, em papel timbrado da empresa, conforme **ANEXO III** deste Edital.

13.5.6 - Proposta Atualizada

- a) A licitante **deverá** encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, **PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA**, conforme disposto no item **5.1.1** do Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação, até às 12 (doze) horas do dia útil subsequente à convocação, e, se necessário, outros documentos complementares.
 - a.1) A inobservância do item anterior acarretará a desclassificação da licitante em caso de não cumprimento deste item.



EDITAL

13.5.7 - Da Comprovação da Condição de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

13.5.7.1 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na proposta comercial feita no sistema provedor **no período de acolhimento de propostas**, para fins de exercício de quaisquer benefícios previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar além da documentação prevista no item 13.10, na fase de habilitação, os seguintes documentos:

a) Apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, **OU** caso a licitante enquadrada como microempresa (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>>).

a.1) Caso o Licitante opte por apresentar a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro, esta deverá atestar **expressamente** o enquadramento da empresa como ME ou EPP, sob pena de perda do direito de usufruir dos benefícios da LC nº 123/2006.

a.2) A empresa que apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro exigida na alínea 'a' deverá apresentar com data de expedição a partir de 01 de janeiro de 2019, ou data posterior, em caso de qualquer alteração no contrato social.

13.6 - As certidões exigidas no item 13.5.2 deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo licitante no momento do credenciamento.

13.7 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz, quanto as Filiais (INSS e PGFN/Receita Federal).

13.8 - Aplicar-se-ão às microempresas e aos microempreendedores individuais que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições referentes à regularidade fiscal (artigos 42 e 43).

13.9 - O Pregoeiro, durante a análise dos documentos de HABILITAÇÃO, procederá à validação nos sítios dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) expedidoras das certidões apresentadas.

13.10 - **As empresas ao encaminharem suas documentações e proposta de preço, devem fazê-lo de modo que permita o Pregoeiro e Equipe de Apoio proceder com a autenticação de todos os documentos, inclusive utilizando assinatura eletrônica quando for o caso.**

13.11 - O pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação da proposta comercial ou de documento de habilitação na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até cinco dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior a convocação feita no sistema eletrônico. O documento deverá ser protocolado no endereço informado no ato da convocação.

13.12 - **Somente serão impressas e juntadas ao processo licitatório, as documentações de habilitação expressamente vinculadas nos itens 13.5 a 13.8.**



EDITAL

14 - DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

14.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico (<https://bllcompras.com>), na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

14.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

14.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação e comunicada à autoridade competente.

14.4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.5 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Secretário Municipal.

14.6 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.7 - As razões do recurso de que trata o item 14.6 deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.8 - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.9 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 14.6, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.10 - O recurso deverá ser encaminhado pelo Pregoeiro à autoridade competente contendo um breve relatório dos pontos controvertidos indicados no Recurso e nas Contrarrazões, contendo posição do pregoeiro sobre os pontos questionados.

14.11 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

15.2 - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra recurso.

15.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

16.1 - Após a homologação, a empresa vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.



EDITAL

16.2 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item acima, por igual período, nos termos do art. 64, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

16.3 - É facultado ao Órgão Gerenciador, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no item 18.

16.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

16.5 - A licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, quando for o caso.

16.6 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

16.7 - Dos Usuários Da Ata De Registro De Preços

16.7.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão da entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 007 de 1º de Fevereiro de 2011, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

16.7.2 - Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do Registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

16.7.3 - O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Ordem de Compra.

17 - DA RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA

17.1 - O Município de Presidente Kennedy convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de **Compra** relativa ao presente pregão.

17.2 - O prazo para a retirada da Ordem de **Compra** após a convocação é de 5 (cinco) dias úteis.

17.3 - No caso de a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, dentro do prazo de validade da (s) sua respectiva proposta, não atender (em) à exigência do item anterior (16.2), desatender o disposto no Termo de Referência (Anexo I); demais condições; não assinar o contrato ou deixar fornecer o produto e a sua instalação, objeto desta licitação,



EDITAL

aplicar-se-á o previsto no inc. XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(is) **efetivamente** entregue, que deverá ser encaminhada em nome do Município de Presidente Kennedy, com fornecimento dos materiais discriminados, a qual, após a atestação do setor competente, será encaminhada para processamento do pagamento, e realizada a aceitação dos mesmos, ocorrendo o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal.

18.1.1 - O documento fiscal hábil (Nota Fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

18.1.2 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências dos ANEXOS I e II.

18.1.3 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.2 - O Município de Presidente Kennedy poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.3 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

18.4 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e à HABILITAÇÃO.

18.5 - O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 03), aprovada pelo Decreto Municipal nº 064/2019, e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

18.6 - O MUNICÍPIO EFETUARÁ TODOS OS PAGAMENTOS POR SISTEMA DE ORDEM BANCÁRIA, NÃO SENDO REALIZADAS EMISSÃO DE CHEQUES, portanto, as empresas deverão informar os dados bancários para recebimento dos pagamentos.

19 - PENALIDADES E SANÇÕES



EDITAL

19.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado do sistema de licitações pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.

19.1.1 - As sanções descritas no item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

19.1.2 - As sanções serão registradas no sistema de licitações.

19.2 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

19.2.1 - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar;

19.2.2 - Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,5 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

19.2.3 - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

19.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

19.2.4.1 - A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência do Secretário da Pasta, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação



EDITAL

ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

19.3 - Juntamente com a aplicação das penalidades e sanções prevista nos itens acima, deverá ser observado pela Administração o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS - SCL Nº 007/2016, aprovada pelo Decreto Municipal Nº 58/2016.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.2 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

20.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

20.3.1- A diligência será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço de e-mail do licitante cadastrado no Sistema BLLCOMPRAS.

20.4 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.5 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

20.6 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade do atestado de capacidade técnica apresentado pelo licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive com concessão de prazo para apresentar a nota fiscal que originou o atestado.

20.7 - O pregoeiro **poderá**, no julgamento da habilitação e das propostas, sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.



EDITAL

20.11 - Este Edital será regido pelas regras e pelos princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 94/2020, independente da transcrição das normas vigentes e os casos não previstos serão decididos pelo Pregoeiro com base no ordenamento jurídico vigente.

20.12 - A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

20.13 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.14 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

20.15 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

20.16 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

20.17 - É parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Descritivo, Quantitativo e Valores Médios dos Objetos/Serviços;

Anexo III - Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo IV - Minuta de Contrato;

Anexo V - Minuta da Ata de Registros de Preços.

Presidente Kennedy-ES, 12 de abril de 2022.

Wagner Porto Viana
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Mezaque da Silva José Rodrigues
Pregoeiro Oficial



EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. TÍTULO

1.1. Aquisição de Materiais Elétricos, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e habitação.

2. MODALIDADE

2.1. Pregão eletrônico, cujo sistema é o Registro de Preço.

3. TIPO

3.1. Menor preço por Item.

4. OBJETO

4.1. Aquisição de Materiais Elétricos, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e habitação, visando a manutenção em edifícios públicos, parque de iluminação pública e dos bens imóveis existentes na Prefeitura e outros serviços a serem prestados a Municipalidade. No anexo I encontra-se as especificações e as quantidades à serem licitadas.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A Prefeitura de Presidente Kennedy-ES possui em suas dependências: secretarias, escolas, creches, ginásios, hospitais, cemitérios, postos de saúde, Estações de Tratamento de água, parque de iluminação pública da sede e das comunidades adjacentes, além da manutenção de praças, onde é de conhecimento que ao passar do tempo acontece o deterioramento podendo causar prejuízo ao erário, devido à falta de zelo com o patrimônio público, logo para evitar tal situação necessitamos de realizar constantes reformas e ajustes nas instalações e para se alcançar esse objetivo necessitamos dos materiais listados nesse termo de referência.

5.2. Necessitamos de garantir adequada conservação às instalações para fornecer condições de salubridade, funcionalidade, higiene e conforto ao público interno e externo, tais como os servidores, discentes e a comunidade que procura constantemente atendimento nos órgãos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por contados recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município de Presidente Kennedy-ES, do corrente ano na seguinte unidade:

6.1.1. Projeto/Atividade: 007001.154510062.091 (Manutenção, Ampliação e Modernização do Parque Municipal de Iluminação Pública). Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recurso: 162000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP. Ficha 180

6.1.2. Projeto/Atividade: 007001.154510062.091 (Manutenção, Ampliação e Modernização do Parque Municipal de Iluminação Pública). Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recurso: 253000000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural. Ficha 180

6.1.3. Projeto/Atividade: 007001.154510062.091 (Manutenção, Ampliação e Modernização do Parque Municipal de Iluminação Pública). Elemento de Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recurso: 253000000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural. Ficha 183

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O presente registro de preços terá validade de 12 (Doze) Meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo o Município solicitar no todo ou não o objeto, de acordo com suas necessidades.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



EDITAL

8.1. Compete ao Contratante:

- a) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais objeto do contrato, fixando prazo para sua correção;
- c) atestar a (s) Nota (s) Fiscal (is) apresentada (s) mensalmente pela CONTRATADA discriminando todo o material (is) recebido (s);
- d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA a:

- a) A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE decorrente de vício na qualidade dos produtos fornecidos;
- b) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até a entrega total dos produtos;
- c) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato;
- d) Fornecer de forma satisfatória o objeto desta contratação, primando sempre pela qualidade do material fornecido;
- e) Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que forem solicitados os comprovantes de regularidade fiscal;
- f) Apresentar a CONTRATANTE nota fiscal/fatura, discriminando todo material solicitado pela contratante;
- g) A CONTRATADA é a responsável pelo cumprimento do objeto do contrato, sendo que o descumprimento de sua obrigação acarretará a rescisão contratual, com a imposição de multas conforme cláusulas específicas. Precedida de justificativa fundada, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- h) Disponibilizar o material objeto do Contrato em estoque, para que conforme solicitação através de Autorização de Fornecimento ser disponibilizado em até (10) dez dias contados após expedição da mesma, sendo de responsabilidade da Contratada a entrega do material solicitado no endereço: Rod. ES-162, Km 20 - Parque de Exposições Afonso Costalonga - Sede - Presidente Kennedy - Espírito Santo - CEP: 29350-000 - Fone: (28)3535-1350, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 007/2016, aprovada pelo Decreto Municipal nº 058/2016 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.

11.1. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



EDITAL

11.2. O recebimento do objeto será efetuado por funcionário da Secretaria Municipal de Obras, devidamente designado, podendo ser, a CONTRATADA, acionada para corrigir eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do mesmo, para ser substituído por outro novo, no prazo máximo de 07 (Sete) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que fora devolvido, arcando o fornecedor com todos os ônus provenientes do envio e devolução do objeto.

11.3. Toda despesa com ICMS será de responsabilidade do licitante vencedor.

11.4. Os produtos deverão estar acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

12. DAS AMOSTRAS E/OU CATÁLOGOS

12.1. As amostras e/ou Catálogos deverão ser apresentadas apenas pelos licitantes vencedores do certame após publicação da ata de convocação para apresentação de amostra, informada pelo pregoeiro, no prazo de até 10 dias úteis.

12.2. As amostras poderão ser apresentadas por meio de item físico ou através de catálogo.

12.3. Do Catálogo

12.3.1. Se a licitante optar por encaminhar através de catálogo, deverá ser enviado formalmente por E-mail, no endereço eletrônico: elétrica.semob@presidentekennedy.es.gov.br

12.4. Da Amostra Física

12.4.1. Os licitantes vencedores deverão entregar 01(uma) amostra de cada produto.

12.4.2. As amostras serão analisadas pela comissão de avaliação que será nomeada posteriormente contendo servidores capacitados.

12.4.3. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras e Habitação localizada na Rod. ES-162, Km 20 - Parque de Exposições Afonso Costalonga - Sede - Presidente Kennedy - Espírito Santo - CEP: 29350-000 tel.: (28)3535-1963 de Segunda-feira a Sexta-feira no horário das 08h às 16:00h.

12.4.4. Com o intuito de manter total transparência, será permitida aos interessados e demais licitantes, se assim desejar, o acompanhamento durante o procedimento de avaliação das amostras. Os interessados deverão comparecer utilizando crachás de identificação.

12.4.4.1. Para acompanhar o procedimento de avaliação das amostras, os licitantes interessados deverão fazer sua solicitação por meio do endereço eletrônico: elétrica.semob@presidentekennedy.es.gov.br e terão até o último dia do prazo estipulado para a entrega da(s) amostra(s) para fazê-lo.

12.4.5. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, embaladas contendo em etiqueta as seguintes informações: nome da empresa fornecedora, CNPJ, quantidade enviada, marca, solicitante. Após a entrega será emitido documento de comprovação de recebimento da amostra para o licitante.

12.4.6. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos produtos, elas não fazem parte do montante final, portanto não devem ser descontadas das quantidades totais a serem enviadas.

12.4.7. A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 2 (dois) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma, a amostra será devolvida de forma corrompida e em quantidades inferiores as que foram entregues. Caso não seja retirada pelo licitante será descartada.

12.4.8. Caso a amostra seja rejeitada o licitante desclassificado poderá interpor recurso pela reprovação garantindo



EDITAL

assim o direito à contraprova, isto é, ao contraditório e a ampla defesa, em momento oportuno, ou seja, durante o prazo concedido na sessão pública para manifestação de recursos, de forma imediata, em campo próprio do sistema.

12.5. Os itens serão analisados a fim de o mesmo determinar se o produto atende as especificações, caso não sejam aprovados, por estarem em desacordo com as especificações solicitadas no termo de referência, serão convocadas as próximas classificadas.

13. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na Rod. ES-162, Km 20 - Parque de Exposições Afonso Costalonga - Sede - Presidente Kennedy - Espírito Santo - CEP: 29350-000 - Fone: (28)3535 - 2105, Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o recebimento da Autorização de fornecimento emitida, qualquer dia da semana em horário comercial em até (10) dez dias após o recebimento da Autorização de fornecimento.

13.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado (frete CIF).

14. DA FORMA DE FORNECIMENTO

14.1. O fornecimento poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da CONTRATANTE.

14.2. O prazo para a entrega do material objeto do contrato, depois de formalizada a solicitação através da autorização de fornecimento, não deverá ser superior a (10) dez dias, contados após a expedição das mesmas.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento mensal será feito em favor da empresa até o 30º (trigésimo) dia útil seguinte ao mês do adimplemento do respectivo fornecimento por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestadas pelo (FISCAL) do contrato.

15.2. Para assegurar o cumprimento das obrigações definidas no presente Termo de Referência e Edital, o contratante poderá reter parcelas de pagamentos em detrimento de quaisquer irregularidades, bem como interpor demais medidas previstas em contrato.

Marcelo Henrique Oliveira Teixeira
Eng. Eletricista
Crea: MG 174379/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO II - DESCRITIVO, QUANTITATIVO E VALORES MÉDIOS DOS OBJETOS/SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000018/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO **COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00015424	ABRACADEIRA <i>DO TIPO CINTA, PARA POSTE CIRCULAR COM 210 MM, GALVANIZADO A FOGO, INCLUINDO PARAFUSO, PORCA E ARRUELA. FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010 / 1020 GALVANIZADO A FOGO. UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA. COMPOSTA DE 3 PARES DE PARAFUSOS COM PORCAS.</i>		PAR	300	50,95	
00002	00002	00019046	ABRACADEIRA <i>DO TIPO CINTA, PARA POSTE CIRCULAR COM 220 MM, GALVANIZADO A FOGO, INCLUINDO PARAFUSO, PORCA E ARRUELA. FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010 / 1020 GALVANIZADO A FOGO. UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA. COMPOSTA DE 3 PARES DE PARAFUSOS COM PORCAS.</i>		PAR	300	54,75	
00003	00003	00019046	ABRACADEIRA <i>DO TIPO CINTA, PARA POSTE CIRCULAR COM 230 MM, GALVANIZADO A FOGO, INCLUINDO PARAFUSO, PORCA E ARRUELA. FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010 / 1020 GALVANIZADO A FOGO. UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA. COMPOSTA DE 3 PARES DE PARAFUSOS COM PORCAS.</i>		PAR	400	57,90	
00004	00004	00019046	ABRACADEIRA <i>DO TIPO CINTA, PARA POSTE CIRCULAR COM 240 MM, GALVANIZADO A FOGO, INCLUINDO PARAFUSO, PORCA E ARRUELA. FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010 / 1020 GALVANIZADO A FOGO. UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA. COMPOSTA DE 3 PARES DE PARAFUSOS COM PORCAS.</i>		PAR	400	61,25	
00005	00005	00019046	ABRACADEIRA <i>DO TIPO CINTA, PARA POSTE CIRCULAR COM 250 MM, GALVANIZADO A FOGO, INCLUINDO PARAFUSO, PORCA E ARRUELA. FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010 / 1020 GALVANIZADO A FOGO. UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA. COMPOSTA DE 3 PARES DE PARAFUSOS COM PORCAS.</i>		PAR	300	66,25	
00006	00006	00019046	ABRACADEIRA <i>DO TIPO CINTA, PARA POSTE CIRCULAR COM 260 MM, GALVANIZADO A FOGO, INCLUINDO PARAFUSO, PORCA E ARRUELA. FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010 / 1020 GALVANIZADO A FOGO. UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA. COMPOSTA DE 3 PARES DE PARAFUSOS COM PORCAS.</i>		PAR	300	76,53	
00007	00007	00019046	ABRACADEIRA <i>DO TIPO CINTA, PARA POSTE CIRCULAR COM 270 MM, GALVANIZADO A FOGO, INCLUINDO PARAFUSO, PORCA E ARRUELA. FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010 / 1020 GALVANIZADO A FOGO. UTILIZADA PARA SUSTENTAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTE DE CONCRETO OU MADEIRA. COMPOSTA DE 3 PARES DE PARAFUSOS COM PORCAS.</i>		PAR	200	82,43	
00008	00008	00019944	ADAPTADOR DO TIPO TÊ MULTIPLICADOR <i>DE 3 (TRÊS), 10A COM PADRÃO 3 PINOS CADA SAÍDA, PADRÃO NBR 14.136.</i>		UND	500	8,80	
00009	00009	00029353	ADAPADOR <i>DO TIPO PINO PORCELANA 20A 4T 2P+T BRANCO.</i>		UND	300	29,50	
00010	00010	00029352	PLUG MACHO <i>10 A, 250 V, 2 PINOS + TERRA, COM</i>		UND	1.000	9,87	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			PRENSA-CABO, PARA CABOS COM DIÂMETRO INTERNO ATÉ 4MM					
00011	00011	00029352	PLUG MACHO 20 A, 250 V, 2 PINOS + TERRA, COM PRENSA-CABO, PARA CABOS COM DIÂMETRO INTERNO ATÉ 6MM.		UND	500	10,38	
00012	00012	00019949	PLUG FÊMEA 10 A, 2 PINOS + TERRA, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTI-CHAMA CERTIFICADO PELA ABNT NBR 14136 E NBR NM 60884-1		UND	1.000	10,72	
00013	00013	00019950	PLUG FÊMEA 20 A 2 PINOS + TERRA, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTI-CHAMA CERTIFICADO PELA ABNT NBR 14136 E NBR NM 60884-1		UND	500	12,53	
00014	00014	00014141	ALICATE PARA ELETRICISTA COM 8" ISOLADO, EM AÇO INOX E EM CONFORMIDADE COM A ABNT-NBR 9699. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: GEDORE, STANLEY, TAURUS E VONDER		UND	20	52,25	
00015	00015	00019958	ARMAÇÃO DE UMA LINHA PESADA GALVANIZADA A FOGO (REC), COM ISOLADOR ROLDANA – PORCELANA REX NA COR MARROM		UND	500	33,00	
00016	00016	00019958	ARMAÇÃO DE DUAS LINHA PESADA GALVANIZADA A FOGO (REC), COM ISOLADOR ROLDANA – PORCELANA REX NA COR MARROM		UND	100	60,15	
00017	00017	00029354	BASE PARA RELÊI FOTO ELETRÔNICO, RABICHO COM 125 (CM) CONTATO EM LATÃO ESTANHADO, CORPO COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV, TENSÃO NOMINAL 127 VOLTS E CORRENTE NOMINAL 15 AMPERES, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS E CORRENTE NOMINAL 10 A 14.		UND	4.000	17,90	
00018	00018	00013812	BASTAO DE FIBRA DE ENCAIXE DE ALTA PRESSÃO DE 06 GOMOS		UND	3	1.795,00	
00019	00019	00019440	BOCAL SOQUETE PORCELANA E-27.		UND	500	5,20	
00020	00020	00019440	BOCAL SOQUETE DE PLÁSTICO RÍGIDO E-27, COM RABICHO DE 10CM.		UND	500	5,18	
00021	00021	00019440	BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E-40.		UND	800	12,45	
00022	00022	00010027	CONECTOR PERFURANTE CDP -120/120 (PIRANHA), SENDO ENTRADA PRINCIPAL PARA CABO 120MM² E ENTRADA SECUNDÁRIA PARA CABO 120MM²		UND	2.000	27,50	
00023	00023	00010027	CONECTOR PERFURANTE CDP-95/95. (PIRANHA) SENDO ENTRADA PRINCIPAL PARA CABO 95MM² E ENTRADA SECUNDÁRIA PARA CABO 95MM²		UND	3.000	22,40	
00024	00024	00010027	CONECTOR PERFURANTE CDP-70/70. (PIRANHA) SENDO ENTRADA PRINCIPAL PARA CABO 70MM² E ENTRADA SECUNDÁRIA PARA CABO 70MM²		UND	5.000	13,95	
00025	00025	00010027	CONECTOR PERFURANTE CDP-70/16-70. (PIRANHA) SENDO ENTRADA PRINCIPAL PARA CABO 70MM² E ENTRADA SECUNDÁRIA PARA CABO DE 6MM² A 25MM².		UND	2.000	13,20	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00026	00029355	CAIXA/ 4X2, MAIOR QUANTIDADE DE ENTRADAS DE 25MM (3/4") E COM ENTRADAS DE 32MM (1"), ANTICHAMA, NORMAS DE REFERÊNCIA - NBR 15465 E NBR 5410, IP40 QUE EVITA A ENTRADA DE MASSA NO INTERIOR DA CAIXA E REFORÇO ESTRUTURAL NAS BORDAS		UND	1.000	4,09	
00027	00027	00029355	CAIXA/ CAIXA 4X4, MAIOR QUANTIDADE DE ENTRADAS DE 25MM (3/4") E COM ENTRADAS DE 32MM (1"), REFORÇO ESTRUTURAL NAS BORDAS. POSSIBILITANDO RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÕES, ANTICHAMA, NORMAS DE REFERÊNCIA - NBR 15465 E NBR 5410, IP40 QUE EVITA A ENTRADA DE MASSA NO INTERIOR DA CAIXA		UND	500	6,95	
00028	00028	00029356	INTERRUPTOR DE 01 (UMA) SESSÃO SIMPLES, COMPOSTO DE ESPELHO. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: LORENZETTI, FAME, ALUMBRA		UND	300	10,27	
00029	00029	00029356	INTERRUPTOR DE 02 (DUAS) SESSÕES SIMPLES, COMPOSTO DE ESPELHO. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: LORENZETTI, FAME, ALUMBRA		UND	300	15,95	
00030	00030	00029356	INTERRUPTOR DE 01 (UMA) SESSÃO SIMPLES, MAIS TOMADA 3 PINOS, COMPOSTO DE ESPELHO. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: LORENZETTI, FAME, ALUMBRA		UND	300	17,60	
00031	00031	00018265	TOMADA BRANCA 2P+t NOVO PADRÃO 20 AMPARES COMPOSTA DE ESPELHO. PADRÃO NBR 14.136.		UND	500	13,78	
00032	00032	00019979	TOMADA BRANCA 2P+T NOVO PADRÃO 10 AMPERES COMPOSTA DE ESPELHO. PADRÃO NBR 14.136.		UND	1.000	11,61	
00033	00033	00029357	QUADRO / DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES, FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, ENTRADAS NAS BITOLAS DE 25 E 32 MM NO FUNDO E NAS LATERAIS PARA A INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTOS ROSCÁVEIS, FIXADORES PARA DRYWALL, COM BARRAMENTO, COM TAMPA CEGO PARA ESPAÇOS VAGOS, GRAU DE PROTEÇÃO IP40, CONFORME NBR 6146. NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 E NBR IEC 60439-3		UND	30	98,75	
00034	00034	00018948	CHUVEIRO ELÉTRICO, 5500W, 127V, 3 COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO TP COMUM, VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.		UND	200	79,30	
00035	00035	00018948	CHUVEIRO ELÉTRICO, 5500W, 220V, 3 VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.		UND	200	79,30	
00036	00036	00024480	LUMINÁRIA FLUORESCENTE EMBUTIR, MODELO 2X20, COR BRANCA, CALHA BRILHANTE, ALETAS EM MATERIAL REFLETIVO, TODA EM ALUMÍNIO, COM SOQUETES.		UND	300	212,13	
00037	00037	00029358	SOQUETES ANTIVIBRATÓRIO LÂMPADA FLUORESCENTE T8 T10 124E		UND	500	4,97	
00038	00038	00018825	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO COM POTÊNCIA DE 5.400 WATTS E 127 VOLTS.		UND	500	24,85	
00039	00039	00018825	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO COM POTÊNCIA DE 5.400 WATTS E 220 VOLTS.		UND	500	23,23	
00040	00040	00019980			UND	6.000	29,84	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
RELE FOTO ELETRÔNICO								
<p>PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FUNCIONAMENTO ELETRÔNICO MICRO CONTROLADO, TENSÃO NOMINAL DE VOLTS 105(A) 350 (V) CA, FAIXA DE OPERAÇÃO LIGA DE 10 A 15 LUX IP 65 GRAU DE PROTEÇÃO FREQUÊNCIA 60HZ, BASE TAMPA COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS INTENÇÃO ATRAVÉS DE VARISTOR, CONTATOS EM ENCAIXE EM LATÃO, VARISTOR ACIONAMENTO COM RETARDO DE 05 SEGUNDOS, SISTEMA DE FAIL-OFF-(LÂMPADA APAGADA EM CASO DE FALHA) CONTATOS DE CARGA NORMALMENTE FECHADOS (NF) OU NORMALMENTE ABERTO (NA) TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 5°C A +50°C, CAPACIDADE DE CARGA DE 1.200W 1800 VA EM 125 (V) DE 0,5 (W), CONSUMO MÉDIO DE 220 V DE 1,0 (W) NORMAS ABNT/NEMA/ANSI, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: STIE ELETRÔNICA, TECNOVAT, EXATRON.</p>								
00041	00041	00026531	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA ROLO COM 20M, ISOLAÇÃO EM ATÉ 750 V, ISOLAÇÃO EM ATÉ 90 °C, FILME EM PVC NÃO PROPAGA CHAMAS. NORMAS REGENTE NBR NM 60454, MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FAME E TEMFLEX.		UND	6.000	13,30	
00042	00042	00024291	FITA AUTOFUSÃO FABRICADA EM BORRACHA MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, 3M.		UND	500	27,30	
00043	00043	00024292	HASTE DE ATERRAMENTO TAMANHO 2,40 ESPESSURA, DIÂMETRO NOMINAL (POL.) DE ¼ MM, FABRICADA COM NÚCLEO EM AÇO-CARBONO (SAE 1010/1020) COM REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9% SEM TRAÇOS DE ZINCO, CONFORME A NBR 13571/96 E UL-467		UND	200	68,70	
00044	00044	00024293	GRAMPO DE ATERRAMENTO DIÂMETRO NOMINAL DA HASTE (POLEGADAS) ¼ MM, MATERIAL EM LIGA DE COBRE / ACESSÓRIO EM LIGA DE COBRE OU AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO, CONFORME A NBR-5370 / ANSI C119,4 / UL-467		UND	200	28,00	
00045	00045	00029359	GRAMPO PARALELO DE ALUMÍNIO PARA CABOS DE COBRE E ALUMÍNIO, COM 2 PARAFUSOS PARA APERTO, FIXAÇÃO DE CABOS DE 10 A 95 MM²		UND	500	20,50	
00046	00046	00010027	CONECTOR SPLIT BOLT, 10 MM KS, CONECTOR PARAFUSO FENDIDO, COMPATÍVEL PARA CABO DUBLO 10MM², FABRICADO TOTALMENTE EM LATÃO MACIÇO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO, BASE E A PORCA SEXTAVADOS.		UND	500	5,82	
00047	00047	00010027	CONECTOR SPLIT BOLT, 16 MM KS, CONECTOR PARAFUSO FENDIDO, COMPATÍVEL PARA CABO DUBLO 16MM², FABRICADO TOTALMENTE EM LATÃO MACIÇO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO, BASE E A PORCA SEXTAVADOS.		UND	500	7,62	
00048	00048	00010027	CONECTOR SPLIT BOLT, 25 MM KS, CONECTOR PARAFUSO FENDIDO, COMPATÍVEL PARA CABO DUBLO 25MM², FABRICADO TOTALMENTE EM LATÃO MACIÇO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO, BASE E A PORCA SEXTAVADOS.		UND	500	9,46	
00049	00049	00010027	CONECTOR SPLIT BOLT, 35 MM KS, CONECTOR PARAFUSO FENDIDO, COMPATÍVEL PARA CABO DUBLO 35MM², FABRICADO TOTALMENTE EM LATÃO MACIÇO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO, BASE E A PORCA SEXTAVADOS.		UND	500	11,68	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00050	00010027	CONECTOR <i>SPLIT BOLT, 50 MM KS, CONECTOR PARAFUSO FENDIDO, COMPATÍVEL PARA CABO DUBLO 50MM², FABRICADO TOTALMENTE EM LATÃO MACIÇO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO, BASE E A PORCA SEXTAVADOS.</i>		UND	500	14,98	
00051	00051	00010027	CONECTOR <i>SPLIT BOLT, 70 MM KS, CONECTOR PARAFUSO FENDIDO, COMPATÍVEL PARA CABO DUBLO 70MM², FABRICADO TOTALMENTE EM LATÃO MACIÇO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO, BASE E A PORCA SEXTAVADOS.</i>		UND	500	18,44	
00052	00052	00010027	CONECTOR <i>SPLIT BOLT, 95 MM KS, CONECTOR PARAFUSO FENDIDO, COMPATÍVEL PARA CABO DUBLO 95MM², FABRICADO TOTALMENTE EM LATÃO MACIÇO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO, BASE E A PORCA SEXTAVADOS.</i>		UND	300	26,36	
00053	00053	00010027	CONECTOR <i>SPLIT BOLT, 150 MM KS, CONECTOR PARAFUSO FENDIDO, COMPATÍVEL PARA CABO DUBLO 150MM², FABRICADO TOTALMENTE EM LATÃO MACIÇO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO, BASE E A PORCA SEXTAVADOS.</i>		UND	300	32,26	
00054	00054	00019987	PLAFONIER ECONOMIC <i>REDONDO ALUMÍNIO E PLÁSTICO ABS BRANCO SOBREPOR</i>		UND	300	3,91	
00055	00055	00020603	ELETRODUTO DE PVC <i>COR PRETA 3/4 POLEGADAS COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES ANTI-CHAMA, PEÇA COM 3 METROS MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: TIGRE, AMANCO E FORTLEV.</i>		UND	1.000	14,00	
00056	00056	00020603	ELETRODUTO DE PVC <i>COR PRETA 01 POLEGADAS COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES ANTI-CHAMA, PEÇA COM 3 METROS MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: TIGRE, AMANCO E FORTLEV.</i>		UND	1.000	23,21	
00057	00057	00020603	ELETRODUTO DE PVC <i>COR PRETA 02 POLEGADAS COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES ANTI-CHAMA, PEÇA COM 3 METROS MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: TIGRE, AMANCO E FORTLEV.</i>		UND	500	40,92	
00058	00058	00020603	ELETRODUTO DE PVC <i>COR PRETA 03 POLEGADAS COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES ANTI-CHAMA, PEÇA COM 3 METROS MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: TIGRE, AMANCO E FORTLEV.</i>		UND	500	74,82	
00059	00059	00018231	CURVA DE 90° EM PVC <i>RÍGIDO 3/4 POLEGADA PRETO NF P/ ELETRODUTO, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: FORTLEV, TIGRE E AMANCO.</i>		UND	500	3,95	
00060	00060	00018231	CURVA DE 90° EM PVC <i>RÍGIDO 1 POLEGADA PRETO NF P/ ELETRODUTO, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: FORTLEV, TIGRE E AMANCO.</i>		UND	500	4,85	
00061	00061	00018231	CURVA DE 90° EM PVC <i>RÍGIDO 2 POLEGADA PRETO NF P/ ELETRODUTO, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: FORTLEV, TIGRE E AMANCO.</i>		UND	500	11,49	
00062	00062	00018231	CURVA DE 90° EM PVC <i>RÍGIDO 3 POLEGADA PRETO NF P/ ELETRODUTO, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: FORTLEV, TIGRE E AMANCO.</i>		UND	200	40,76	
00063	00063	00024311			UND	1.000	1,55	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC COM 3/4 PRETA								
<i>3/4 PRETA, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: FORTLEV, TIGRE E AMANCO.</i>								
00064	00064	00024312	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC COM 1 POLEGADA PRETA <i>, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: FORTLEV, TIGRE E AMANCO.</i>		UND	1.000	2,09	
00065	00065	00024313	LUVA PARA ELETRODUTO COM 2 POLEGADAS PRETA <i>MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: FORTLEV, TIGRE E AMANCO.</i>		UND	500	5,53	
00066	00066	00024314	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC COM 3 POLEGADAS PRETA <i>MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: FORTLEV, TIGRE E AMANCO.</i>		UND	500	15,93	
00067	00067	00024315	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO COM 3/4, PARA ELETRODUTO		UND	50	4,89	
00068	00068	00024316	Cabeçote de alumínio com 1", para eletroduto.		UND	50	10,29	
00069	00069	00024317	Cabeçote de alumínio com 2", para eletroduto.		UND	50	13,96	
00070	00070	00024318	Cabeçote de alumínio com 3", para eletroduto. <i>CONFORME TERMO DE REFERENCIA.</i>		UND	50	19,20	
00071	00071	00024319	ABRÇADEIRA GALVANIZADA P/ ELETRODUTO TIPO COPO 3/4 <i>- PARA FIXAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ELETRODUTO</i>		UND	500	5,28	
00072	00072	00024320	Abraçadeira Galvanizada p/ eletroduto Tipo copo para eletroduto 1" <i>- PARA FIXAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ELETRODUTO.</i>		UND	500	2,53	
00073	00073	00024321	Abraçadeira Galvanizada p/ eletroduto Tipo copo para eletroduto 2" <i>- PARA FIXAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ELETRODUTO.</i>		UND	300	4,09	
00074	00074	00024322	Abraçadeira Galvanizada p/ eletroduto Tipo copo para eletroduto 3" <i>- PARA FIXAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ELETRODUTO.</i>		UND	300	5,85	
00075	00075	00000594	ELETRODUTO FLEXIVEL DIAM. 3/4 <i>POL. 20MM REFORÇADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, COR LARANJA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL DE CARGA ATÉ 750N/5CM, , ATENDENDO OS CRITÉRIOS E ENSAIOS DA NORMA INTERNACIONAL NBR 15465, PEÇA COM 50 METROS.</i>		UND	500	129,95	
00076	00076	00000595	ELETRODUTO FLEXIVEL DIAM.1" <i>25MM REFORÇADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, COR LARANJA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL DE CARGA ATÉ 750N/5CM, , ATENDENDO OS CRITÉRIOS E ENSAIOS DA NORMA INTERNACIONAL NBR 15465, PEÇA COM 50 METROS.</i>		UND	375	219,97	
00077	00077	00024323	Duto flexível PEAD 2 pol. "50mm" reforçado <i>COMPOSTO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PE80 ANTICHAMA, COR PRETA, CLASSE DE PRESSÃO - PN2,5 A PN25 KGF/CM², RESISTÊNCIA AOS RAIOS UV, NORMAS DE REFERÊNCIA - ISO 4427 E DIN 8074, PEÇA COM 50 METROS</i>		UND	225	273,30	
00078	00078	00024324	Duto flexível PEAD 3 pol. "80mm" reforçado, <i>COMPOSTO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PE80 ANTICHAMA, COR PRETA, CLASSE DE PRESSÃO - PN2,5 A PN25 KGF/CM², RESISTÊNCIA AOS RAIOS UV, NORMAS DE REFERÊNCIA - ISO 4427 E DIN 8074, PEÇA COM 50 METROS</i>		UND	150	515,97	
00079	00079	00024327	Braço cisne galvanizado a fogo Diâmetro: 48 - Comprimento: 2000mm		UND	375	164,60	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			COM SAPATA PARA FIXAÇÃO DE 400 MM X 5 MM DE 4 MM ESPESSURA COM TRIÂNGULO DE REFORÇO.					
00080	00080	00023233	CHAVE DE FENDA 1/4X6, COM PONTEIRA IMANTADA <i>HASTE TEMPERADA EM TODA A SUA EXTENSÃO, PONTA OXIDADA, CHAVE ISOLADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 9699- 1000V, CABO ERGONÔMICO. SEGUINDO PADRONIZAÇÃO DA NORMA REGENTE NBR 12.057, E LICENCIADA PELO INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA NO DE MERCADO: PHILLIPS, WIHA, EVERCRAFT, NAPA, TORX.</i>		UND	50	8,42	
00081	00081	00023234	CHAVE PHILIPS 3/16X5, COM PONTEIRA IMANTADA, <i>COM PONTEIRA IMANTADA, CHAVE ISOLADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 9699- 1000V, SEGUINDO PADRONIZAÇÃO DA NORMA REGENTE NBR 12.057, E LICENCIADA PELO INMETRO.</i>		UND	50	9,57	
00082	00082	00024328	Alicate desencapado automático 8 pol. <i>COM BATENTE PARA CONTROLAR E AJUSTAR O TAMANHO DO FIO, CORPO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO, LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO SINTETIZADO, COM SISTEMA DE CRIMPO DE CABOS, PINO DE MICRO AJUSTE DE INTENSIDADE DA FORÇA PARA CORTE DO FIO.</i>		UND	30	109,32	
00083	00083	00020002	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10 AMPERES <i>MODELO DIN, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA</i>		UND	150	9,95	
00084	00084	00020840	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16 AMPERES MODELO DIN, <i>, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA</i>		UND	150	9,95	
00085	00085	00020004	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 AMPERES <i>MODELO DIN, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	150	9,95	
00086	00086	00020842	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 32 AMPERES MODELO DIN, <i>MODELO DIN, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA</i>		UND	150	9,95	
00087	00087	00020843	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 AMPERES MODELO DIN, <i>MODELO DIN, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA</i>		UND	150	9,95	
00088	00088	00020844	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 50 AMPERES MODELO DIN, <i>, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	150	10,45	
00089	00089	00024329	Disjuntor bipolar de 16 amperes, modelo DIM <i>. NORMA REGENTE NBR NM 60898. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	150	17,45	
00090	00090	00024330	Disjuntor bipolar de 20 amperes, modelo DIM <i>DISJUNTOR BIPOLAR DE 20 AMPERES, MODELO DIM. NORMA REGENTE NBR NM 60898. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	150	27,56	
00091	00091	00020848	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 AMPERES, MODELO DIM. <i>. NORMA REGENTE NBR NM 60898. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	150	28,06	
00092	00092	00020849	DISJUNTOR BIPOLAR DE 32 AMPERES, MODELO DIM. <i>. NORMA REGENTE NBR NM 60898. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	150	28,06	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00093	00020850	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMPERES, MODELO DIM. <i>NORMA REGENTE NBR NM 60898. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	150	28,25	
00094	00094	00020851	DISJUNTOR BIPOLAR DE 50 AMPERES, MODELO DIM <i>MODELO DIM. NORMA REGENTE NBR NM 60898. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	150	28,75	
00095	00095	00020852	DISJUNTOR BIPOLAR DE 63 AMPERES, MODELO DIM. <i>MODELO DIM. NORMA REGENTE NBR NM 60898. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	300	30,70	
00096	00096	00020854	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES, MODELO DIM, <i>MODELO DIM, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	150	46,27	
00097	00097	00020855	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES, MODELO DIM, <i>NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	150	49,27	
00098	00098	00020856	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES, MODELO DIM, <i>MODELO DIM, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	300	49,40	
00099	00099	00020857	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 AMPERES, MODELO DIM, <i>MODELO DIM, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</i>		UND	15	103,59	
00100	00100	00024331	Disjuntor tripolar 125 amperes, modelo DIM <i>AMPERES, MODELO DIM, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA</i>		UND	10	190,33	
00101	00101	00018236	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150 AMPERES DIN <i>MODELO DIM, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA</i>		UND	10	342,97	
00102	00102	00024332	Disjuntor tripolar 200 amperes, modelo DIM, <i>MODELO DIM, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA</i>		UND	10	362,97	
00103	00103	00020026	PERFIL (CANALETA) 20 x 10 x 3000mm <i>COM TAMPA E FITA DUPLA FACE</i>		UND	500	9,90	
00104	00104	00020027	PERFIL (CANALETA) 40 x 20 x 3000mm <i>COM TAMPA E FITA DUPLA FACE</i>		UND	500	26,13	
00105	00105	00024335	Perfil (canaleta) 50 x 50 x 2000 mm. <i>PERFURADA COM TAMPA E FITA DUPLA FACE.</i>		UND	150	39,49	
00106	00106	00024336	Abraçadeiras de Nylon, com medidas de Compr x Largura (100 x 2,5 mm⁻¹), <i>, TENSÃO KG/F (8,1) E DIÂMETRO ABRAÇADO (22 MM), PACOTES COM 100 PEÇAS FABRICADAS COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM DE ORIGEM NACIONAL E DE ACORDO COM A NORMATIVA EUROPEIA ROHS (LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PESADAS NOCIVAS À SAÚDE), PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.</i>		UND	200	15,95	
00107	00107	00024337	Abraçadeiras de Nylon, com medidas de Compr x Largura (150 x 3,6 mm), <i>TENSÃO KG/F (18,2) E DIÂMETRO ABRAÇADO (35 MM), PACOTES COM 100 PEÇAS FABRICADAS COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM DE ORIGEM NACIONAL E DE ACORDO COM A NORMATIVA EUROPEIA ROHS (LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PESADAS NOCIVAS À SAÚDE).</i>		UND	200	21,99	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00108	00108	00024338	Abraçadeiras de Nylon, com medidas de Compr x Largura (300 x 3,6 mm), <i>TENSÃO KG/F (18,2) E DIÂMETRO ABRAÇADO (80 MM), PACOTES COM 100 PEÇAS FABRICADAS COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM DE ORIGEM NACIONAL E DE ACORDO COM A NORMATIVA EUROPEIA ROHS (LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PESADAS NOCIVAS À SAÚDE.</i>		UND	200	28,84	
00109	00109	00024339	Abraçadeiras de Nylon, com medidas de Compr x Largura (250 x 4,8 mm), <i>TENSÃO KG/F (22,2) E DIÂMETRO ABRAÇADO (60 MM), PACOTES COM 100 PEÇAS FABRICADAS COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM DE ORIGEM NACIONAL E DE ACORDO COM A NORMATIVA EUROPEIA ROHS (LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PESADAS NOCIVAS À SAÚDE.</i>		UND	200	75,97	
00110	00110	00024340	Abraçadeiras de Nylon, com medidas de Compr x Largura (390 x 4,8 mm), <i>TENSÃO KG/F (18,2) E DIÂMETRO ABRAÇADO (80 MM), PACOTES COM 100 PEÇAS FABRICADAS COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM DE ORIGEM NACIONAL E DE ACORDO COM A NORMATIVA EUROPEIA ROHS (LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PESADAS NOCIVAS À SAÚDE.</i>		UND	200	84,97	
00111	00111	00024341	Abraçadeiras de Nylon, com medidas de Compr x Largura (390 x 7,6 mm), <i>TENSÃO KG/F (54,4) E DIÂMETRO ABRAÇADO (110 MM), PACOTES COM 100 PEÇAS FABRICADAS COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM DE ORIGEM NACIONAL E DE ACORDO COM A NORMATIVA EUROPEIA ROHS (LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PESADAS NOCIVAS À SAÚDE.</i>		UND	200	96,30	
00112	00112	00024342	Abraçadeiras de Nylon, com medidas de Compr x Largura (1020 x 9,0 <i>MM) TENSÃO KG/F (79,4) E DIÂMETRO ABRAÇADO (295 MM), PACOTES COM 100 PEÇAS FABRICADAS COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM DE ORIGEM NACIONAL E DE ACORDO COM A NORMATIVA EUROPEIA ROHS (LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PESADAS NOCIVAS À SAÚDE.</i>		UND	150	441,33	
00113	00113	00024343	Terminal de Aperto ou Pressão para CABO 10 mm²- <i>- SÉRIE SIMÉTRICA, CORPO FABRICADO EM LIGA DE COBRE FUNDIDO, PORÇA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO, TERMINAÇÃO DE CONDUTORES DE COBRE (CLASSE-1/CLASSE-2/CLASSE-3) A BARRAMENTOS, OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL NBR-5370 / UL-486A 486B, COM FERRAMENTA DE APLICAÇÃO CHAVE ESTRELA OU BOCA</i>		UND	500	4,74	
00114	00114	00024344	Terminal de Aperto ou Pressão para CABO 16 mm²- <i>SÉRIE SIMÉTRICA, CORPO FABRICADO EM LIGA DE COBRE FUNDIDO, PORÇA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO, TERMINAÇÃO DE CONDUTORES DE COBRE (CLASSE-1/CLASSE-2/CLASSE-3) A BARRAMENTOS, OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL NBR-5370 / UL-486A 486B, COM FERRAMENTA DE APLICAÇÃO CHAVE ESTRELA OU BOCA</i>		UND	500	4,94	
00115	00115	00024345	Terminal de Aperto ou Pressão para CABO 25 mm²- <i>SÉRIE SIMÉTRICA, CORPO FABRICADO EM LIGA DE COBRE FUNDIDO, PORÇA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO, TERMINAÇÃO DE CONDUTORES DE COBRE (CLASSE-1/CLASSE-2/CLASSE-3) A BARRAMENTOS, OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL NBR-5370 / UL-486A 486B, COM FERRAMENTA DE APLICAÇÃO CHAVE ESTRELA OU BOCA.</i>		UND	500	6,76	
00116	00116	00024346	Terminal de Aperto ou Pressão para CABO 35 mm²- <i>SÉRIE SIMÉTRICA, CORPO FABRICADO EM LIGA DE COBRE FUNDIDO, PORÇA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO, TERMINAÇÃO DE CONDUTORES DE COBRE (CLASSE-1/CLASSE-2/CLASSE-3) A BARRAMENTOS, OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL NBR-5370 / UL-486A 486B, COM FERRAMENTA DE APLICAÇÃO CHAVE ESTRELA OU BOCA</i>		UND	500	8,94	
00117	00117	00024347			UND	500	9,96	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			Terminal de Aperto ou Pressão para CABO 50 mm²-					
			<i>SÉRIE SIMÉTRICA, CORPO FABRICADO EM LIGA DE COBRE FUNDIDO, PORÇA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO, TERMINAÇÃO DE CONDUTORES DE COBRE (CLASSE-1/CLASSE-2/CLASSE-3) A BARRAMENTOS, OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL NBR-5370 / UL-486A 486B, COM FERRAMENTA DE APLICAÇÃO CHAVE ESTRELA OU BOCA</i>					
00118	00118	00024348	Terminal de Aperto ou Pressão para CABO 70 mm²-		UND	500	9,83	
			<i>SÉRIE SIMÉTRICA, CORPO FABRICADO EM LIGA DE COBRE FUNDIDO, PORÇA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO, TERMINAÇÃO DE CONDUTORES DE COBRE (CLASSE-1/CLASSE-2/CLASSE-3) A BARRAMENTOS, OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL NBR-5370 / UL-486A 486B, COM FERRAMENTA DE APLICAÇÃO CHAVE ESTRELA OU BOCA</i>					
00119	00119	00024349	Terminal de Aperto ou Pressão para CABO 95 mm²-		UND	300	15,38	
			<i>SÉRIE SIMÉTRICA, CORPO FABRICADO EM LIGA DE COBRE FUNDIDO, PORÇA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO, TERMINAÇÃO DE CONDUTORES DE COBRE (CLASSE-1/CLASSE-2/CLASSE-3) A BARRAMENTOS, OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL NBR-5370 / UL-486A 486B, COM FERRAMENTA DE APLICAÇÃO CHAVE ESTRELA OU BOCA</i>					
00120	00120	00024350	Terminal de Aperto ou Pressão para CABO 150 mm²-		UND	200	25,44	
			<i>SÉRIE SIMÉTRICA, CORPO FABRICADO EM LIGA DE COBRE FUNDIDO, PORÇA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO, TERMINAÇÃO DE CONDUTORES DE COBRE (CLASSE-1/CLASSE-2/CLASSE-3) A BARRAMENTOS, OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL NBR-5370 / UL-486A 486B, COM FERRAMENTA DE APLICAÇÃO CHAVE ESTRELA OU BOCA</i>					
00121	00121	00020031	LUVA COBERTURA PARA ELETRICISTA		PAR	200	33,13	
			<i>COM SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA EMBUTIDA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, DORSO EM RASPA, FIVELA NA PALMA PARA AJUSTE, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. COM TAMANHOS 35 CM SENDO 15 CM DE PUNHO.</i>					
00122	00122	00006351	LAMPADA DE 40 FLUORESCENTE		UND	3.750	17,00	
			<i>LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40W, MEDINDO 1,20 METROS, BASE G13, TEMPERATURA DE COR 6400K, MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS, GE E OSRAM.</i>					
00123	00123	00006350	LAMPADA DE 20 FLUORESCENTE		UND	1.000	15,00	
			<i>LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 20W, MEDINDO 59 CENTÍMETROS, BASE G13, TEMPERATURA DE COR 6400K, MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS, GE E OSRAM</i>					
00124	00124	00016650	LAMPADA PL ELETRONICA 127/ 59 WATTS		UND	500	58,96	
			<i>MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS, GE E OSRAM</i>					
00125	00125	00024351	Lâmpada de LED tubular, potência de 20w		UND	3.750	29,35	
			<i>FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 3000 LM, ENCAIXE EM LUMINÁRIA PADRÃO G13, MEDINDO 120 CENTÍMETROS. MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS, GE E OSRAM.</i>					
00126	00126	00024352	Lâmpada LED Super Econômica E27 12W, 6500K		UND	1.000	19,13	
			<i>MODELO SIMILAR A LÂMPADAS COMPACTAS FLUORESCENTES</i>					
00127	00127	00024353	Lâmpada LED Super Econômica E27 7W, 6500K,		UND	1.000	9,85	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			MODELO SIMILAR A LÂMPADAS COMPACTAS FLUORESCENTES.					
00128	00128	00024354	Lubrificante desengripante anti ferrugem frasco com no mínimo 300 ml, <i>COMPOSTO DE ÓLEO DE BASE SINTÉTICA BIODEGRADÁVEL E ÓLEO VEGETAL DEGMADO.</i>		UND	30	8,95	
00129	00129	00024355	Sonda de Nylon, passa fio com alma de aço, 4(quatro) quinas, 20 metros <i>, COMPOSIÇÃO PP+AÇO, COM PONTA DE METAL FLEXÍVEL. MARCA DE REFERÊNCIA NO MERCADO: MEGATEC, VIYILANT E KIT FLEX.</i>		UND	30	28,95	
00130	00130	00008337	CRUZETA <i>POLIMÉRICA EM RESINA EPÓXI COM FIBRA DE VIDRO, COM DIMENSÕES DE 90X111X2400 COM RESINA EPÓXI, REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO E ADITIVADA COM ANTI UV, ANTI TRILHAMENTO ELÉTRICO E ANTI CHAMA, PADRÃO EDP ESCELSA.</i>		UND	100	709,00	
00131	00131	00020881	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO – DG <i>COM INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MIN. 4,65 MM E MAX. 5,15 MM E COMPRIMENTO DE 405 MM, FABRICADA EM FIOS DE AÇO GALVANIZADOS, FIOS DE AÇO REVESTIDOS DE ALUMÍNIO, COM A PARTE INTERNA EM MATERIAL ABRASIVO PARA AGARRAMENTO SOBRE CABO. RESISTÊNCIA MECÂNICA DE 100% DA CARGA DE RUPTURA DOS CABOS CA E 80% DA CARGA DE RUPTURA DOS CABOS CAA.</i>		UND	200	14,13	
00132	00132	00020882	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO – DG, COM <i>COM INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MIN. 6,54 MM E MAX. 7,35 MM E COMPRIMENTO DE 545 MM, FABRICADA EM FIOS DE AÇO GALVANIZADOS, FIOS DE AÇO REVESTIDOS DE ALUMÍNIO, COM A PARTE INTERNA EM MATERIAL ABRASIVO PARA AGARRAMENTO SOBRE CABO. RESISTÊNCIA MECÂNICA DE 100% DA CARGA DE RUPTURA DOS CABOS CA E 80% DA CARGA DE RUPTURA DOS CABOS CAA.</i>		UND	200	14,47	
00133	00133	00024357	Alça preformada de distribuição – DG, com intervalo de diâmetro de aplicação (mm) min. 8,28 mm e max <i>COM INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MIN. 8,28 MM E MAX. 9,26 MM E COMPRIMENTO DE 675 MM, FABRICADA EM FIOS DE AÇO GALVANIZADOS, FIOS DE AÇO REVESTIDOS DE ALUMÍNIO, COM A PARTE INTERNA EM MATERIAL ABRASIVO PARA AGARRAMENTO SOBRE CABO. RESISTÊNCIA MECÂNICA DE 100% DA CARGA DE RUPTURA DOS CABOS CA E 80% DA CARGA DE RUPTURA DOS CABOS CAA.</i>		UND	200	15,47	
00134	00134	00024358	Alça preformada de distribuição – DG, com intervalo de diâmetro de aplicação (mm) min. 10,41 mm e ma <i>(MM) MIN. 10,41 MM E MAX. 11,69 MM E COMPRIMENTO DE 725 MM, FABRICADA EM FIOS DE AÇO GALVANIZADOS, FIOS DE AÇO REVESTIDOS DE ALUMÍNIO, COM A PARTE INTERNA EM MATERIAL ABRASIVO PARA AGARRAMENTO SOBRE CABO. RESISTÊNCIA MECÂNICA DE 100% DA CARGA DE RUPTURA DOS CABOS CA E 80% DA CARGA DE RUPTURA DOS CABOS CAA.</i>		UND	200	13,70	
00135	00135	00024359	Alça preformada de distribuição – DG, com intervalo de diâmetro de aplicação (mm) min. 13,13 mm e ma <i>DG, COM INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MIN. 13,13 MM E MAX. 14,67 MM E COMPRIMENTO DE 875 MM, FABRICADA EM FIOS DE AÇO GALVANIZADOS, FIOS DE AÇO REVESTIDOS DE ALUMÍNIO, COM A PARTE INTERNA EM MATERIAL ABRASIVO PARA AGARRAMENTO SOBRE CABO. RESISTÊNCIA MECÂNICA DE 100% DA CARGA DE RUPTURA DOS CABOS CA E 80% DA CARGA DE RUPTURA DOS CABOS CAA.</i>		UND	100	17,13	
00136	00136	00024360	Alça preformada de distribuição – DG, com intervalo de diâmetro de aplicação (mm) min. 18,79 mm e má <i>APLICAÇÃO (MM) MIN. 18,79 MM E MÁX. 21,27 MM</i>		UND	100	17,80	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			E COMPRIMENTO DE 1270 MM, FABRICADA EM FIOS DE AÇO GALVANIZADOS, FIOS DE AÇO REVESTIDOS DE ALUMÍNIO, COM A PARTE INTERNA EM MATERIAL ABRASIVO PARA AGARRAMENTO SOBRE CABO. RESISTÊNCIA MECÂNICA DE 100% DA CARGA DE RUPTURA DOS CABOS CA E 80% DA CARGA DE RUPTURA DOS CABOS CAA.					
00137	00137	00024361	Luminária para lâmpadas T8, de embutir, DE EMBUTIR, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA COR BRANCA MICROTERTURIZADA, ALETAS PARABÓLICAS E REFLETORES EM ALUMÍNIO, COMPOSTA, REF: LUMICENTER, MODELO CAA01-E232		UND	300	195,00	
00138	00138	00024362	Luminária para lâmpadas T8, de sobrepor, , COM CORPO EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA COR BRANCA MICROTERTURIZADA, ALETAS PARABÓLICAS E REFLETORES EM ALUMÍNIO, REF: LUMICENTER, MODELO CAA01-E232.		UND	300	194,50	
00139	00139	00024363	Isolador Roldana Porcelana 72x72mm Marrom , TENSÃO NOMINAL 1KV, CARGA DE RUPTURA DE MECÂNICA: 10KN, DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO: 112MM		UND	200	12,47	
00140	00140	00020070	CABO DUPLEX COM 16 MM FASES E NEUTRO ISOLADOS, SENDO CABO 1 NA COR PRETA E CABO 2 NA COR AZUL, BOBINA COM 500METROS, CONDUTORES DE ALUMÍNIO 1350, EM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, COM ISOLAÇÃO EM CAMADA EXTRUDADA DE COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO – XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° C. OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 8182 (CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS EM BAIXA TENSÃO COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV).		UND	10	2.999,50	
00141	00141	00020985	CABO DUPLEX COM 25 MM, ISOLADO, FASES E NEUTRO ISOLADOS, SENDO CABO 1 NA COR PRETA E CABO 2 NA COR AZUL, BOBINA COM 500METROS, CONDUTORES DE ALUMÍNIO 1350, EM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, COM ISOLAÇÃO EM CAMADA EXTRUDADA DE COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO – XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° C. OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 8182 (CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS EM BAIXA TENSÃO COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV).		UND	10	4.499,00	
00142	00142	00024364	CABO TRÍPLEX COM 16 MM, fases e neutro isolados, sendo cabo 1 na cor Preta e cabo 2 na cor FASES E NEUTRO ISOLADOS, SENDO CABO 1 NA COR PRETA E CABO 2 NA COR CINZA E CABO 3 NA COR AZUL, BOBINA COM 500METROS, CONDUTORES DE ALUMÍNIO 1350, EM CORES DISTINTAS, ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, COM ISOLAÇÃO EM CAMADA EXTRUDADA DE COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO – XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° C. OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 8182 (CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS EM BAIXA TENSÃO COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV).		UND	10	4.450,45	
00143	00143	00024365	CABO TRÍPLEX COM 25 MM, fases e neutro isolados, sendo cabo 1 na cor Preta e cabo 2 na cor COR PRETA E CABO 2 NA COR CINZA E CABO 3 NA COR AZUL, BOBINA COM 500METROS, CONDUTORES DE ALUMÍNIO 1350, EM CORES DISTINTAS, ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, COM ISOLAÇÃO EM CAMADA EXTRUDADA DE COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO – XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° C. OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 8182 (CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS EM BAIXA TENSÃO COM		UND	10	6.999,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV).					
00144	00144	00020074	CABO TRIPLEX COM 35 MM , FASES E NEUTRO ISOLADOS, SENDO CABO 1 NA COR PRETA E CABO 2 NA COR CINZA E CABO 3 NA COR AZUL, BOBINA COM 500METROS, CONDUTORES DE ALUMÍNIO 1350, EM CORES DISTINTAS, ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, COM ISOLAÇÃO EM CAMADA EXTRUDADA DE COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO – XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° C. OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 8182 (CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS EM BAIXA TENSÃO COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV).		UND	8	10.668,33	
00145	00145	00020075	CABO QUADROPLEX COM 16 MM , FASES E NEUTRO ISOLADOS, SENDO CABO 1 NA COR PRETA E CABO 2 NA COR CINZA E CABO 3 NA COR VERMELHA E CABO 4 NA COR AZUL, BOBINA COM 500METROS, CONDUTORES DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, COM ISOLAÇÃO EM CAMADA EXTRUDADA DE COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO – XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° C. OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 8182 (CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS EM BAIXA TENSÃO COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV).		UND	10	5.895,00	
00146	00146	00020076	CABO QUADROPLEX COM 25 MM FASES E NEUTRO ISOLADOS, SENDO CABO 1 NA COR PRETA E CABO 2 NA COR CINZA E CABO 3 NA COR VERMELHA E CABO 4 NA COR AZUL, BOBINA COM 500METROS, CONDUTORES DE ALUMÍNIO 1350, EM CORES DISTINTAS, ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, COM ISOLAÇÃO EM CAMADA EXTRUDADA DE COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO – XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° C. OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 8182 (CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS EM BAIXA TENSÃO COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV).		UND	8	9.999,67	
00147	00147	00024366	CABO QUADROPLEX COM 35 MM, fases e neutro isolados , SENDO CABO 1 NA COR PRETA E CABO 2 NA COR CINZA E CABO 3 NA COR VERMELHA E CABO 4 NA COR AZUL, BOBINA COM 500METROS, CONDUTORES DE ALUMÍNIO 1350, EM CORES DISTINTAS, ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, COM ISOLAÇÃO EM CAMADA EXTRUDADA DE COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO – XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° C. OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 8182 (CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS EM BAIXA TENSÃO COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV).		UND	8	15.333,00	
00148	00148	00024367	CABO QUADROPLEX COM 50 MM, fases e neutro isolados SENDO CABO 1 NA COR PRETA E CABO 2 NA COR CINZA E CABO 3 NA COR VERMELHA E CABO 4 NA COR AZUL, BOBINA COM 500METROS, CONDUTORES DE ALUMÍNIO 1350, EM CORES DISTINTAS, ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, COM ISOLAÇÃO EM CAMADA EXTRUDADA DE COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO – XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° C. OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 8182 (CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS EM BAIXA TENSÃO COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA		UND	4	17.832,97	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			TENSÕES ATÉ 0,6/1KV).					
00149	00149	00024368	CABO QUADROPLEX COM 70 MM, fases e neutro isolados <i>FASES E NEUTRO ISOLADOS, SENDO CABO 1 NA COR PRETA E CABO 2 NA COR CINZA E CABO 3 NA COR VERMELHA E CABO 4 NA COR AZUL, BOBINA COM 500METROS, CONDUTORES DE ALUMINIO 1350, EM CORES DISTINTAS, ENCORDAMENTO REDONDO COMPACTADO, COM ISOLAÇÃO EM CAMADA EXTRUDADA DE COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO – XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° C. OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 8182 (CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS EM BAIXA TENSÃO COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV).</i>		UND	4	26.500,00	
00150	00150	00024371	Cabo flexível 2.5mm, peça com 100m, anti-chamas, certificado pelo INMETRO <i>E FORMADO POR FIOS DE COBRE NUS, TEMPERA MOLE ENCORDAMENTO SOB CONSULTA, MATERIAL DE ISOLAÇÃO EPR, MATERIAL DE COBERTURA HPN /CR SEGUINDO AS NORMAS REGENTES NBR 13249/ IEC 60425-4</i>		PÇ	600	249,45	
00151	00151	00020105	CABO DE COBRE NÚ SEÇÃO 10 MM <i>, BOBINA COM 500 METROS, ELETROLÍTICOS E ESTANHADOS, CONFORME CLASSE 1ª – NBR 5111, E OBEDECENDO A NBR 6524.</i>		UND	1	6.774,00	
00152	00152	00024413	Lâmpada metálica branca, alta pressão de 400 w 220-v <i>TUBULAR PARA BOCAL E-40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 35.000 LM E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 15.000 HORAS, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES, APRESENTAR O CATALOGO DO FABRICANTE, PRODUTO COM MONTAGEM NACIONAL, MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS, GE E OSRAM.</i>		UND	1.500	87,95	
00153	00153	00024379	CABO RÍGIDO 16MM, cor azul, bobina com 500 metros <i>, SENDO CABO ANTI-CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 E 5 DE ENCORDAMENTO (NBR NM280), ISOLAMENTO À BASE DE PVC, ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 °C, TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V, CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3</i>		UND	5	5.232,50	
00154	00154	00024381	CABO RÍGIDO 25MM, cor azul, bobina com 500 metros <i>, SENDO CABO ANTI-CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 E 5 DE ENCORDAMENTO (NBR NM280), ISOLAMENTO À BASE DE PVC, ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 °C, TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V, CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3</i>		UND	2	11.390,00	
00155	00155	00021031	FURADEIRA HP2014D+MALETA <i>FURADEIRA HP2014D+MALETA ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS, REFERÊNCIA DE MERCADO: BOSCH, MAKITA E DEWALT</i>		UND	2	539,67	
00156	00156	00024416	Lâmpada Mista 230V 500W <i>, BASE E40, TEMP. DE COR: 3800K, VIDA MEDIANA: 10.000 HORAS</i>		UND	300	70,95	
00157	00157	00024395	CABO PP 3x1,5 mm, teça com 100 metros <i>PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL.</i>		PÇ	100	685,67	
00158	00158	00024424	Parafusadeira portátil Torque Máximo: 5-30 Nm, Encaixe Hexagonal 1/4" (6,35 mm), <i>PARAFUSADEIRA PORTÁTIL TORQUE MÁXIMO: 5-30 NM, ENCAIXE HEXAGONAL 1/4 (6,35 MM), EMPUNHADURA EMBORRACHADA, LED DE</i>		UND	4	749,53	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			ILUMINAÇÃO, 2 BATERIAS 12V MAX* 2,0 AH, 1 CARREGADOR, 1 BOLSA PARA TRANSPORTE. REFERÊNCIA DE MERCADO: BOSCH, MAKITA E DEWALT					
00159	00159	00023394	FURADEIRA DE ALTO IMPACTO HP1640 - 110V PROFISSIONAL 680W, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: BOSCH, MAKITA E DEWALT		UND	2	470,83	
00160	00160	00024414	Lâmpada metálica branca, alta pressão de 250 w 220-v TUBULAR PARA BOCAL E-40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 20.000 LM E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 15.000 HORAS, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES, APRESENTAR O CATALOGO DO FABRICANTE, PRODUTO COM MONTAGEM NACIONAL, MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS, GE E OSRAM.		UND	1.000	78,45	
00161	00161	00024754	CABO DE COBRE NÚ SEÇÃO 35 MM BOBINA COM 500 METROS, ELETROLÍTICOS E ESTANHADOS, CONFORME CLASSE 1ª – NBR 5111, E OBEDECENDO A NBR 6524		UND	1	19.699,33	
00162	00162	00020107	CABO DE COBRE NÚ SEÇÃO 25 MM BOBINA COM 500 METROS, ELETROLÍTICOS E ESTANHADOS, CONFORME CLASSE 1ª – NBR 5111, E OBEDECENDO A NBR 6524.		UND	1	11.474,00	
00163	00163	00020997	CABO FLEXÍVEL 6.0MM, PEÇA COM 100M, ANTI-CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 E 5 DE ENCORDAMENTO (NBR NM280), ISOLAMENTO À BASE DE PVC, ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 °C, TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V, CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3		PÇ	525	557,30	
00164	00164	00021023	PROJETOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 WATTS, * WATTS, QUADRADO E FECHADO, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, CORPO EM REFLETOR DE ALUMÍNIO INODIZADO, LATERAIS EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40, SUPORTE DE FIXAÇÃO U EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PERMITINDO MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS		UND	225	489,30	
00165	00165	00021028	ESCADA DE FIBRA PARA ELETRICISTA, ESCADA DE FIBRA PARA ELETRICISTA, PARA POSTE 7,20M ABERTA.		UND	6	1.363,33	
00166	00166	00024399	CABO PP 4x4,00mm, teça com 100 metros PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL.		PÇ	38	2.283,00	
00167	00167	00020868	TESOURA CORTA VERGALHÃO 24 COM LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS E FORJADAS EM AÇO ESPECIAL DE GRANDE RESISTÊNCIA, TRATADAS TERMICAMENTE POR INDUÇÃO, CABOS PINTADOS E PROJETADOS PARA QUE SE EXECUTE UM MENOR ESFORÇO AO CORTAR EMPUNHADURA ERGONÔMICA E ESPESSURA DO CORTE 10 MM		UND	4	247,79	
00168	00168	00021026	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 250 W METÁLICO, TENSÃO 220V, GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR, USO INTERNO, 60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0.92, COM IGNOTOR INCORPORADO, O REATOR DEVE SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO, PERDA MÁXIMA 25W DELTA T 65°TW 105°, SELO PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA, SELO DO INMETRO ISO 9001, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: DEMAPE, KEIKO E INTRAL.		UND	750	160,63	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00169	00169	00024420	Parafusos Phillips rosca soberba pp, comprimento 8 mm , COM BUCHA EQUIVALENTE, PARA ALVENARIA.		UND	3.000	1,18	
00170	00170	00024397	CABO PP 3x4,00mm, teça com 100 metros, ,PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL.		PÇ	50	1.492,95	
00171	00171	00020999	CABO FLEXÍVEL 16MM, BOBINA COM 500 METROS, ANTI-CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 E 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM280), ISOLAMENTO À BASE DE PVC, ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 °C, TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V, CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3		UND	10	5.863,67	
00172	00172	00020106	CABO DE COBRE NÚ SEÇÃO 16 MM , BOBINA COM 500 METROS, ELETROLÍTICOS E ESTANHADOS, CONFORME CLASSE 1ª – NBR 5111, E OBEDECENDO A NBR 6524.		UND	1	7.115,00	
00173	00173	00024396	CABO PP 3x2,5 mm, teça com 100 metros PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL.		PÇ	50	928,50	
00174	00174	00024403	Parafuso em aço carbono, cabeça quadrada, comprimento 150 mm , COMPRIMENTO DA ROSCA 75 MM M16X2 – 8G, ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME A NBR 6323, MATERIAL OBEDECENDO A ABNT 1010 A 1020, LAMINADO OU TREFILADO E FORJADO. FORNECIDO COM PORCA.		UND	500	12,57	
00175	00175	00024400	CABO PP 4x6,00mm, teça com 100 metros, ,PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL.		PÇ	38	3.183,33	
00176	00176	00024398	CABO PP 4x2,5mm, teça com 100 metros PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL.		PÇ	50	1.279,90	
00177	00177	00024369	CABO FLEXÍVEL 1.5MM, peça com 100m, anti-chamas, certificado pelo INMETRO CABO FLEXÍVEL 1.5MM, PEÇA COM 100M, ANTI-CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E FORMADO POR FIOS DE COBRE NUS, TEMPERA MOLE ENCORDOAMENTO SOB CONSULTA, MATERIAL DE ISOLAÇÃO EPR, MATERIAL DE COBERTURA HPN /CR SEGUINDO AS NORMAS REGENTES NBR 13249/ IEC 60425-4		PÇ	300	167,30	
00178	00178	00024382	CABO RÍGIDO 35MM, cor azul, bobina com 500 metros , SENDO CABO ANTI-CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM280), ISOLAMENTO À BASE DE PVC, ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 °C, TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V, CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3		UND	5	14.116,67	
00179	00179	00024372	CABO FLEXÍVEL 4.0MM, peça com 100m, anti-chamas, certificado pelo INMETRO INMETRO E FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO,		PÇ	375	399,30	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 E 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM280), ISOLAMENTO À BASE DE PVC, ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 °C, TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V, CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3					
00180	00180	00024419	Parafusos Phillips rosca soberba pp , COMPRIMENTO 6 MM, COM BUCHA EQUIVALENTE, PARA ALVENARIA.		UND	4.000	0,89	
00181	00181	00024408	Reator para lâmpada de 1.000 w vapor de metálico, tensão 220v, GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR, USO EXTERNO, COM IGNOTOR INCORPORADO, O REATOR DEVE SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO, SELO PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA, SELO DO INMETRO/ISO 9001, MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: DEMAPE, KEIKO E INTRAL.		UND	750	339,40	
00182	00182	00029368	CABO / PARALELO FLEXÍVEL 2X6.00PEÇA, COM 100M CONDUTOR DE FIOS DE COBRÉ ELETROLÍTICO, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE DO INMETRO, NORMA APLICÁVEL: NBR 13249.		PÇ	50	1.123,50	
00183	00183	00024380	CABO RÍGIDO 25MM, cor preta, bobina com 500 metros , SENDO CABO ANTI-CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 E 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM280), ISOLAMENTO À BASE DE PVC, ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 °C, TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V, CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3		UND	5	11.393,33	
00184	00184	00020101	CABO PP 3x6,00 mm TEÇA COM 100 METROS, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRÉ, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL.		PÇ	38	2.195,95	
00185	00185	00024415	Lâmpada vapor sódio vs- alta pressão, de 150 w 220-v TUBULAR PARA BOCAL E-40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 17.200 LM E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 32.000 HORAS, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES, APRESENTAR O CATALOGO DE FABRICANTE, PRODUTO COM MONTAGEM NACIONAL, MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS, GE E OSRAM.		UND	3.750	42,98	
00186	00186	00024383	CABO RÍGIDO 50 MM, cor preta, bobina com 500 metros CABO RÍGIDO 50 MM, COR PRETA, BOBINA COM 500 METROS, SENDO CABO ANTI-CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E FIOS SÓLIDOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR NÃO COMPACTADO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM280), ISOLAMENTO À BASE DE PVC, ANTI-CHAMA CLASSE TÉRMICA 70 °C, COM TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V, CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3		UND	2	20.275,00	
00187	00187	00024385	CABO RÍGIDO 50 MM, cor Azul, bobina com 500 metros CABO RÍGIDO 50 MM, COR AZUL, BOBINA COM 500 METROS, SENDO CABO ANTI-CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E FIOS SÓLIDOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR NÃO COMPACTADO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM280), ISOLAMENTO À BASE DE PVC, ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 °C, COM TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V, CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3		UND	1	20.275,00	
00188	00188	00024378			UND	10	6.445,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			CABO RÍGIDO 16MM, cor preta, bobina com 500 metros , SENDO CABO ANTI-CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 E 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM280), ISOLAMENTO À BASE DE PVC, ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 °C, TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V, CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3					
00189	00189	00024404	Parafuso em aço carbono, cabeça quadrada, comprimento 200 mm, , COMPRIMENTO DA ROSCA 100 MM M16X2 – 8G, ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME A NBR 6323, MATERIAL OBEDECENDO A ABNT 1010 A 1020, LAMINADO OU TREFILADO E FORJADO. FORNECIDO COM PORCA.		UND	500	15,14	
00190	00190	00024407	Parafuso em aço carbono, cabeça quadrada, comprimento 250 mm, COMPRIMENTO DA ROSCA 125 MM M16X2 – 8G, ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME A NBR 6323, MATERIAL OBEDECENDO A ABNT 1010 A 1020, LAMINADO OU TREFILADO E FORJADO. FORNECIDO COM PORCA.		UND	500	15,21	
00191	00191	00021008	CABO PP 2X4,00 MM, TEÇA COM 100 METROS, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL.		PÇ	150	1.130,00	
00192	00192	00021020	PARAFUSO EM AÇO CARBONO, CABEÇA QUADRADA, COMPRIMENTO 150 MM, COMPRIMENTO DA ROSCA 75 MM M16X2 – 8G, ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME A NBR 6323, MATERIAL OBEDECENDO A ABNT 1010 A 1020, LAMINADO OU TREFILADO E FORJADO. FORNECIDO COM PORCA.		UND	500	10,47	
00193	00193	00024402	Parafuso em aço carbono, cabeça quadrada, comprimento 100 mm, COMPRIMENTO DA ROSCA 75 MM M16X2 – 8G, ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME A NBR 6323, MATERIAL OBEDECENDO A ABNT 1010 A 1020, LAMINADO OU TREFILADO E FORJADO. FORNECIDO COM PORCA.		UND	500	9,55	
00194	00194	00020109	PROJETOR PARA LÂMPADA VAPOR METALICO 1.000 WATTS, QUADRADO E FECHADO, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, CORPO EM REFLETOR DE ALUMÍNIO INODISADO, LATERAIS EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40, SUPORTE DE FIXAÇÃO U EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PERMITINDO MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS.		UND	150	759,60	
00195	00195	00024422	Alicate amperímetro com display digital Visor de cristal líquido (LCD) digital, 1000V de segurança, , 1000V DE SEGURANÇA, TENSÃO AC/DC, CORRENTE AC/DC, RESISTÊNCIA, TESTE DE CONTINUIDADE COM RESPOSTA SONORA E NUMÉRICA, TESTES DE DIODOS; CAPACITÂNCIA, FREQUÊNCIA, CICLO DE ATIVIDADE, MEMÓRIA (HOLD), MODO RELATIVO, LEITURA TRUE RMS AC, FUNÇÃO INRUSH , MUDANÇA DE FAIXA AUTOMÁTICO, FILTRO PWM, REGISTRO MAX/MIN, ABERTURA DE GARRA 50MM E EM CONFORMIDADE COM NORMA REGENTE ICE610101 CATEGORIA III 1000V AC & DC, ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE E PONTAS DE PROVA. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: MINIPA, HIKARI E FLUKE.		UND	5	673,70	
00196	00196	00020111	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO/METALICO 400 W TENSÃO 220V, GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR, USO EXTERNO, 60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0.92, COM IGNOTOR INCORPORADO, O REATOR DEVE SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO, PÉRDA MÁXIMA 18W DELTA T 65°TW 105°, SELO PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA, SELO DO INMETRO/ISO		UND	750	216,33	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			9001. MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: DEMAPE, KEIKO E INTRAL.					
00197	00197	00021009	CABO PP 2X6,00 MM, TEÇA COM 100 METROS PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL		PÇ	75	1.698,50	
00198	00198	00024410	Luminária para lâmpada de 400 watts metálica. . CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO. DIFUSOR VIDRO POLI CURVO TEMPERADO. REFLETOR ALUMÍNIO POLIDO QUIMICAMENTE ADONISADO E SELADO. EQUIPAMENTOS AUXILIARES INCORPORADOS INTERNAMENTE À LUMINÁRIA. TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO OPCIONAL. DISPOSITIVO DE FECHAMENTO COM PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL LATERAL. GRAU DE PROTEÇÃO IP66 CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES. PARA ENCAIXE DE 60,3 MM.		UND	750	1.040,00	
00199	00199	00024412	Lâmpada metálica de 1.000 watts, branca alta pressão com 220-v TUBULAR, PARA BOCAL E-40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 110.00 LM E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 9.000 HORAS, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES, APRESENTAR O CATALOGO DO FABRICANTE, PRODUTO COM MONTAGEM NACIONAL, MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS, GE E OSRAM.		UND	750	389,67	
00200	00200	00020110	PROJETOR PARA LÂMPADA VAPOR METALICO 2.000 WATTS, QUADRADO E FECHADO, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, CORPO EM REFLETOR DE ALUMÍNIO INODISADO, LATERAIS EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40, SUPORTE DE FIXAÇÃO U EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PERMITINDO MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS.		UND	75	924,50	
00201	00201	00021007	CABO PP 2X2,5 MM, TEÇA COM 100 METROS, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL.		PÇ	150	804,00	
00202	00202	00029368	CABO I CABO PARALELO FLEXÍVEL 2X2.5 MM2, PEÇA COM 100 M CONDUTOR EM FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC)/ F 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA. NORMA REGENTE NBR 13249 E CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE DO INMETRO.		PÇ	100	493,00	
00203	00203	00029368	CABO I PARALELO FLEXÍVEL 2X1.5 MM2 PEÇA COM 100 M CONDUTOR EM FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC)/ F 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA. NORMA REGENTE NBR 13249 E CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE DO INMETRO.		PÇ	100	318,67	
00204	00204	00024373	CABO FLEXÍVEL 10.0MM, peça com 100m, anti-chamas, certificado pelo INMETRO PELO INMETRO E FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 E 5 DE ENCORDAMENTO (NBR NM280), ISOLAMENTO À BASE DE PVC, ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 °C, TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V, CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3		PÇ	225	972,50	
00205	00205	00029368			PÇ	50	725,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CABO /								
<p>PARALELO FLEXÍVEL 2X4.00 MM², PEÇA COM 100 M CONDUTOR EM FIO DE COBRÉ ELETROLÍTICO, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC)/ F 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA. NORMA REGENTE NBR 13249 E CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE DO INMETRO.</p>								
00206	00206	00010031	<p>DISJUNTOR</p> <p>UNIPOLAR DE 63 AMPERES MODELO DIN, NORMA REGENTE NBR 5361/ ICE 60947-2. MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: SIEMENS, WEG, FAME E ALUMBRA.</p>		UND	300	10,99	
00207	00207	00010027	<p>CONECTOR</p> <p>PERFURANTE CDP-95/95. (PIRANHA) SENDO ENTRADA PRINCIPAL PARA CABO 95MM² E ENTRADA SECUNDÁRIA PARA CABO 95MM².</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		UND	1.000	22,40	
00208	00208	00019980	<p>RELE FOTO ELETRÔNICO</p> <p>PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FUNCIONAMENTO ELETRÔNICO MICRO CONTROLADO, TENSÃO NOMINAL DE VOLTS 105(A) 350 (V) CA, FAIXA DE OPERAÇÃO LIGA DE 10 A 15 LUX IP 65 GRAU DE PROTEÇÃO FREQUÊNCIA 60HZ, BASE TAMPA COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS INTENÇÃO ATRAVÉS DE VARISTOR, CONTATOS EM ENCAIXE EM LATÃO, VARISTOR ACIONAMENTO COM RETARDO DE 05 SEGUNDOS. SISTEMA DE FAIL-OFF-(LÂMPADA APAGADA EM CASO DE FALHA) CONTATOS DE CARGA NORMALMENTE FECHADOS (NF) OU NORMALMENTE ABERTO (NA) TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 5°C A +50°C, CAPACIDADE DE CARGA DE 1.200W 1800 VA EM 125 (V) DE 0,5 (W), CONSUMO MÉDIO DE 220 V DE 1,0 (W) NORMAS ABNT/NEMA/ANSI, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: STIE ELETRÔNICA, TECNOVAT, EXATRON.</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		UND	2.000	29,84	
00209	00209	00026531	<p>FITA ISOLANTE ANTI CHAMA</p> <p>ROLO COM 20M, ISOLAÇÃO EM ATÉ 750 V, ISOLAÇÃO EM ATÉ 90 °C, FILME EM PVC NÃO PROPAGA CHAMAS. NORMAS REGENTE NBR NM 60454, MARCAS DE REFERÊNCIA NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FAME E TEMFLEX.</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		UND	2.000	13,30	
00210	00210	00000595	<p>ELETRODUTO FLEXIVEL DIAM.1"</p> <p>25MM REFORÇADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, COR LARANJA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL DE CARGA ATÉ 750N/5CM, ATENDENDO OS CRITÉRIOS E ENSAIOS DA NORMA INTERNACIONAL NBR 15465, PEÇA COM 50 METROS.</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		UND	125	219,97	
00211	00211	00024323	<p>Duto flexível PEAD 2 pol. "50mm" reforçado</p> <p>COMPOSTO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PE80 ANTICHAMA, COR PRETA, CLASSE DE PRESSÃO - PN2,5 A PN25 KGF/CM², RESISTÊNCIA AOS RAIOS UV, NORMAS DE REFERÊNCIA - ISO 4427 E DIN 8074, PEÇA COM 50 METROS.</p>		UND	75	273,30	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.					
00212	00212	00024324	Duto flexível PEAD 3 pol. "80mm" reforçado, COMPOSTO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PE80 ANTICHAMA, COR PRETA, CLASSE DE PRESSÃO - PN2,5 A PN25 KG/CM ² ; RESISTÊNCIA AOS RAIOS UV, NORMAS DE REFERÊNCIA - ISO 4427 E DIN 8074, PEÇA COM 50 METROS - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	50	515,97	
00213	00213	00024327	Braço cisne galvanizado a fogo Diâmetro: 48 - Comprimento: 2000mm COM SAPATA PARA FIXAÇÃO DE 400 MM X 5 MM DE 4 MM ESPESSURA COM TRIÂNGULO DE REFORÇO. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	125	164,60	
00214	00214	00024342	Abraçadeiras de Nylon, com medidas de Compr x Largura (1020 x 9,0 MM) TENSÃO KG/F (79.4) E DIÂMETRO ABRAÇADO (295 MM), PACOTES COM 100 PEÇAS FABRICADAS COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM DE ORIGEM NACIONAL E DE ACORDO COM A NORMATIVA EUROPEIA ROHS (LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PESADAS NOCIVAS À SAÚDE). - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	50	441,33	
00215	00215	00006351	LAMPADA DE 40 FLUORESCENTE LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40W, MEDINDO 1,20 METROS, BASE G13, TEMPERATURA DE COR 6400K, MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS, GE E OSRAM. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	1.250	17,00	
00216	00216	00024351	Lâmpada de LED tubular, potência de 20w FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 3000 LM, ENCAIXE EM LUMINÁRIA PADRÃO G13, MEDINDO 120 CENTÍMETROS. MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS, GE E OSRAM. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	1.250	29,35	
00217	00217	00020074	CABO TRIPLEX COM 35 MM FASES E NEUTRO ISOLADOS, SENDO CABO 1 NA COR PRETA E CABO 2 NA COR CINZA E CABO 3 NA COR AZUL, BOBINA COM 500METROS, CONDUTORES DE ALUMÍNIO 1350, EM CORES DISTINTAS, ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, COM ISOLAÇÃO EM CAMADA EXTRUDADA DE COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO – XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° C. OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 8182 (CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS EM BAIXA TENSÃO COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV). - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	2	10.668,33	
00218	00218	00020076	CABO QUADROPLEX COM 25 MM FASES E NEUTRO ISOLADOS, SENDO CABO 1 NA COR PRETA E CABO 2 NA COR CINZA E CABO 3 NA COR VERMELHA E CABO 4 NA COR AZUL, BOBINA COM 500METROS, CONDUTORES DE ALUMÍNIO		UND	2	9.999,67	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>1350, EM CORES DISTINTAS, ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, COM ISOLAÇÃO EM CAMADA EXTRUDADA DE COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO – XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° C. OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 8182 (CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS EM BAIXA TENSÃO COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV).</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>					
00219	00219	00024366	<p>CABO QUADROPLEX COM 35 MM, fases e neutro isolados</p> <p>SENDO CABO 1 NA COR PRETA E CABO 2 NA COR CINZA E CABO 3 NA COR VERMELHA E CABO 4 NA COR AZUL, BOBINA COM 500METROS, CONDUTORES DE ALUMÍNIO 1350, EM CORES DISTINTAS, ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, COM ISOLAÇÃO EM CAMADA EXTRUDADA DE COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO – XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° C. OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 8182 (CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS EM BAIXA TENSÃO COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV).</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		UND	2	15.333,00	
00220	00220	00024367	<p>CABO QUADROPLEX COM 50 MM, fases e neutro isolados</p> <p>CABO QUADROPLEX COM 50 MM, fases e neutro isolados, sendo cabo 1 na cor Preta SENDO CABO 1 NA COR PRETA E CABO 2 NA COR CINZA E CABO 3 NA COR VERMELHA E CABO 4 NA COR AZUL, BOBINA COM 500METROS, CONDUTORES DE ALUMÍNIO 1350, EM CORES DISTINTAS, ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, COM ISOLAÇÃO EM CAMADA EXTRUDADA DE COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO – XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° C. OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 8182 (CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS EM BAIXA TENSÃO COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV).</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		UND	1	17.832,97	
00221	00221	00024368	<p>CABO QUADROPLEX COM 70 MM, fases e neutro isolados</p> <p>FASES E NEUTRO ISOLADOS, SENDO CABO 1 NA COR PRETA E CABO 2 NA COR CINZA E CABO 3 NA COR VERMELHA E CABO 4 NA COR AZUL, BOBINA COM 500METROS, CONDUTORES DE ALUMÍNIO 1350, EM CORES DISTINTAS, ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO, COM ISOLAÇÃO EM CAMADA EXTRUDADA DE COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO – XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° C. OBEDECENDO A NORMA APLICÁVEL ABNT NBR 8182 (CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS EM BAIXA TENSÃO COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV).</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		UND	1	26.500,00	
00222	00222	00024371	<p>Cabo flexível 2.5mm, peça com 100m, anti-chamas, certificado pelo INMETRO</p> <p>E FORMADO POR FIOS DE COBRE NUS, TEMPERA MOLE ENCORDOAMENTO SOB CONSULTA, MATERIAL DE ISOLAÇÃO EPR, MATERIAL DE COBERTURA HPN /CR.</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014. SEGUINDO AS NORMAS REGENTES NBR</p>		UND	200	249,45	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			13249/ IEC 60425-4.					
00223	00223	00024413	<p>Lâmpada metálica branca, alta pressão de 400 w 220-v</p> <p>TUBULAR PARA BOCAL E-40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 35.000 LM E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 15.000 HORAS, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES, APRESENTAR O CATALOGO DO FABRICANTE, PRODUTO COM MONTAGEM NACIONAL, MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS, GE E OSRAM.</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		UND	500	87,95	
00224	00224	00020997	<p>CABO FLEXÍVEL 6.0MM, PEÇA COM 100M,</p> <p>ANTI-CHAMAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 E 5 DE ENCORDAMENTO (NBR NM280), ISOLAMENTO À BASE DE PVC, ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 °C, TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V, CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		PÇ	175	557,30	
00225	00225	00021023	<p>PROJETOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 WATTS, '</p> <p>WATTS, QUADRADO E FECHADO, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, CORPO EM REFLETOR DE ALUMÍNIO INODIZADO, LATERAIS EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40, SUPORTE DE FIXAÇÃO U EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PERMITINDO MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		UND	75	489,30	
00226	00226	00024399	<p>CABO PP 4x4,00mm, teça com 100 metros</p> <p>PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL.</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		PÇ	12	2.283,00	
00227	00227	00021026	<p>REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO</p> <p>250 W METÁLICO, TENSÃO 220V, GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR, USO INTERNO, 60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0.92, COM IGNOTOR INCORPORADO, O REATOR DEVE SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO, PERDA MÁXIMA 25W DELTA T 65° TW 105°, SELO PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA, SELO DO INMETRO ISO 9001, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: DEMAPE, KEIKO E INTRAL.REFERÊNCIA DE MERCADO: DEMAPE, KEIKO E INTRAL.</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		UND	250	160,63	
00228	00228	00024400	<p>CABO PP 4x6,00mm, teça com 100 metros,</p> <p>,PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL.</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		PÇ	12	3.183,33	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00229	00229	00024372	<p>CABO FLEXÍVEL 4.0MM, peça com 100m, anti-chamas, certificado pelo INMETRO</p> <p>INMETRO E FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 E 5 DE ENCORDAMENTO (NBR NM280), ISOLAMENTO À BASE DE PVC, ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 °C, TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V, CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		UND	125	399,30	
00230	00230	00024408	<p>Reator para lâmpada de 1.000 w vapor de metálico, tensão 220v,</p> <p>GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR, USO EXTERNO, COM IGNOTOR INCORPORADO, O REATOR DEVE SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO, SELO PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA, SELO DO INMETRO/ISO 9001, MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: DEMAPE, KEIKO E INTRAL.</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		UND	250	339,40	
00231	00231	00020101	<p>CABO PP 3x6,00 mm</p> <p>TEÇA COM 100 METROS, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL.</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		PÇ	12	2.195,95	
00232	00232	00021008	<p>CABO PP 2X4,00 MM, TEÇA COM 100 METROS,</p> <p>PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL.</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		PÇ	50	1.130,00	
00233	00233	00020109	<p>PROJETOR PARA LÂMPADA VAPOR METALICO 1.000</p> <p>WATTS, QUADRADO E FECHADO, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, CORPO EM REFLETOR DE ALUMÍNIO INODISADO, LATERAIS EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40, SUPORTE DE FIXAÇÃO U EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PERMITINDO MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS.</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		UND	50	759,60	
00234	00234	00020111	<p>REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO/METALICO 400 W</p> <p>TENSÃO 220V, GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR, USO EXTERNO, 60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0.92, COM IGNOTOR INCORPORADO, O REATOR DEVE SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO, PERDA MÁXIMA 18W DELTA T 65°TW 105°, SELO PROCEL E GARANTIA DE 5 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA, SELO DO INMETRO/ISO 9001, MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO: DEMAPE, KEIKO E INTRAL.</p> <p>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM</p>		UND	250	216,33	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.					
00235	00235	00021009	CABO PP 2X6,00 MM, TEÇA COM 100 METROS PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		PÇ	25	1.698,50	
00236	00236	00024410	Luminária para lâmpada de 400 watts metálica. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO. DIFUSOR VIDRO POLI CURVO TEMPERADO. REFLETOR ALUMÍNIO POLIDO QUIMICAMENTE ADONISADO E SELADO. EQUIPAMENTOS AUXILIARES INCORPORADOS INTERNAMENTE À LUMINÁRIA. TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO OPCIONAL. DISPOSITIVO DE FECHAMENTO COM PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL LATERAL. GRAU DE PROTEÇÃO IP66 CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES. PARA ENCAIXE DE 60,3 MM. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	250	1.040,00	
00237	00237	00024412	Lâmpada metálica de 1.000 watts, branca alta pressão com 220-v TUBULAR, PARA BOCAL E-40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 110.00 LM E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 9.000 HORAS, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES, APRESENTAR O CATALOGO DO FABRICANTE, PRODUTO COM MONTAGEM NACIONAL, MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS, GE E OSRAM. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	250	389,67	
00238	00238	00021007	CABO PP 2X2,5 MM, TEÇA COM 100 METROS, PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V, CABO DE COBRE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 FLEXÍVEL, COM VEIAS ISOLADAS COM POLICLORETO DE VINILA(PVC), OBEDECENDO NORMAS VIGENTES ABNT NM – 247-53 E ABNT NBR NM 280/MERCOSUL. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		PÇ	50	804,00	
00239	00239	00024373	CABO FLEXÍVEL 10.0MM, peça com 100m, anti-chamas, certificado pelo INMETRO PELO INMETRO E FIOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 E 5 DE ENCORDAMENTO (NBR NM280), ISOLAMENTO À BASE DE PVC, ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 °C, TENSÃO DE ISOLAMENTO EM 750 V, CONSTITUÍDO PELAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS NBR NM247-3 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		PÇ	75	972,50	
00240	00240	00020110	PROJETOR PARA LÂMPADA VAPOR METALICO 2.000 WATTS, QUADRADO E FECHADO, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65. CORPO EM REFLETOR DE ALUMÍNIO INODISADO, LATERAIS EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO. LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO. SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40, SUPORTE DE FIXAÇÃO U EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PERMITINDO MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	924,50	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00241	00241	00024415	Lâmpada vapor sódio vs- alta pressão, de 150 w 220-v <i>TUBULAR PARA BOCAL E-40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 17.200 LM E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 32.000 HORAS, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES, APRESENTAR O CATALOGO DE FABRICANTE, PRODUTO COM MONTAGEM NACIONAL, MARCAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO: PHILIPS, GE E OSRAM.</i> <i>- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</i>		UND	1.250	42,98	



EDITAL

ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO CONJUNTA

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000018/2022

Em cumprimento ao disposto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000018/2022 , a _____ (nome da empresa) com sede no endereço _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, Sr(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei:

1 - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando o emprego para menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

2 - Para fins de recebimento de tratamento favorecido e diferenciado nesse processo licitatório, que o seu enquadramento legal é de _____ (MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), pois cumpre os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.1 Declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

2.1.1 (Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

3 - Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - Que tomou conhecimento dos aspectos relevantes que possam influir direta ou indiretamente na prestação do serviço, inclusive sobre a localidade onde serão executados os serviços.

5 - Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento das condições locais da área destinada ao objeto da licitação em epígrafe.

6 - Que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar, e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores, de quaisquer órgãos da Administração Pública direta ou indireta.

Município/UF, ____ de _____ de _____ .

Representante legal da empresa



EDITAL

ANEXO IV - MODELO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/ 2022
REF. Pregão Eletrônico Nº 000018/2022
PROCESSO Nº 008542/2021

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY** e a empresa _____, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 5 de dezembro de 2017, por seu representante legal, o (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr (a). _____, brasileiro (a), residente e domiciliado à rua _____, ES, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 000018/2022, Processo nº 008542/2021, tudo de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 094/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO **COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital que originou a presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Documentos Integrantes

2.1. Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas e Termo de Referência, que compõem o edital de licitação acima transcrito, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Início e da Duração do Contrato

3.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro respectivo ao de sua assinatura.

3.2. Caso o pagamento do bem ou serviço ocorra no exercício financeiro subsequente à assinatura do contrato, o crédito orçamentário corresponderá a este último exercício.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Reajuste

4.1. Pelo objeto do contrato a(s) contratada(s), receberá(ao) a importância de R\$ (.....).

4.2. O preço do contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses contados da data prevista para apresentação da proposta, de acordo com o art. 40, XI da Lei 8666/93 e art. 3º, § 1º da Lei 10.192/2001.

4.3. Havendo desequilíbrio contratual conforme previsto na alínea "d" do art. 65, da Lei 8666/93, será concedido reequilíbrio econômico financeiro, adotando o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam



EDITAL

restabelecidas as condições originalmente pactuadas.

4.4 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência do contrato, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.

4.4.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, transporte, embalagens, impostos, taxas, supervisão e quaisquer outros benefícios e custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - Do Local e da Forma de Pagamento

5.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) **efetivamente** entregue(s). Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 30 (trinta) dias, após a sua apresentação.

5.2. O contratado deverá apresentar ainda os comprovantes de quitação dos encargos especificados no Edital.

5.3. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

5.4. Poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.5. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

5.6. Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

5.7. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 03), aprovada pelo Decreto Municipal nº 064/2019, e **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Orçamentários

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação:**

Projeto/Atividade: **2.091** - Manutenção, Ampliação e Modernização do Parque Municipal de Iluminação Pública.
Elemento de Despesa: **33903000000** - Material de Consumo. Fonte de Recurso: **162000000000** - Contribuição para o



EDITAL

Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Projeto/Atividade: **2.091** - Manutenção, Ampliação e Modernização do Parque Municipal de Iluminação Pública.
Elemento de Despesa: **33903000000** - Material de Consumo. Fonte de Recurso: **253000000000** - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.

Projeto/Atividade: **2.091** - Manutenção, Ampliação e Modernização do Parque Municipal de Iluminação Pública.
Elemento de Despesa: **44905200000** - Equipamento e Material Permanente. Fonte de Recurso: **253000000000** - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.

CLÁUSULA SETIMA - Das Penalidades e Sanções

7.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado do sistema de licitações pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.

7.1.1. As sanções descritas no item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.1.2 - As sanções serão registradas no sistema de licitações.

7.2. A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

7.2.1 - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar;

7.2.2 - Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,5 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

7.2.3 - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e



EDITAL

prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

7.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

7.2.4.1 - A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência do Secretário da Pasta, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

7.3. Juntamente com a aplicação das penalidades e sanções prevista nos itens acima, deverá ser observado pela Administração o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS - SCL Nº 007/2016, aprovada pelo Decreto Municipal Nº 58/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto da prestação dos serviços;

V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a sub-contratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão do contrato poderá ser:



EDITAL

- I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 8.2;
- II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

8.3.1 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Secretário da Pasta.

CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade das Partes

9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar a CONTRATADA o pagamento de preço ajustado na **Cláusula Quarta** e nos termos estabelecidos na Cláusula Quinta.

9.1.2 - Designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.

9.1.3 - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.2.1 - Executar o objeto contrato nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo ao **Edital** e Proposta da CONTRATADA, assim como de acordo com o previsto neste Contrato, por intermédio exclusivo de seus empregados.

9.2.2 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no art. 71 da Lei nº 8.666/93, bem como seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.2.3 - Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

9.2.4 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

9.2.5 - Apresentar documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

9.2.6 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

9.2.7 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

9.2.8 - **Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto da Ata de Registro de Preços.**

9.2.9 - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

10.1. A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Legislação Aplicável

11.1. Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e outras legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Aditamentos

12.1. O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação

13.1. O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, dando-se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Presidente Kennedy/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E estando assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Kennedy-ES, ____ de _____ de _____.

Contratante

Secretaria Municipal de

Contratada



EDITAL

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

REF. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 000018/2022

PROCESSO Nº 008542/2021

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 5 de dezembro de 2017, por seu representante legal, o (a) Secretario (a) Municipal de _____, Sr (a). _____, brasileiro (a), residente e domiciliado à rua _____, ES, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000018/2022**, Processo nº 008542/2021, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com sua classificação, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pelas Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 094/2020 e Decreto Municipal nº 007/2011, em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Presidente Kennedy e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 000018/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital que originou a presente contratação.

Cláusula Segunda - Da Validade da Ata

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

2.2 Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PMPK não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.3 A Ata poderá ser aditada nos termos do Art. 12, do Decreto Municipal nº 007/2011 c/c Art. 65 da Lei 8666/93.

Cláusula Terceira - Do Preço

3.1 O preço a ser pago coincide com o valor registrado no anexo I desta Ata, sendo que nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos.

3.2 O preço registrado será fixo e irrevogável, ressalvando o disposto na cláusula quarta deste instrumento.

3.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



EDITAL

Cláusula Quarta - Da Alteração do Preço Praticado no Mercado e do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira

4.1 Quando por motivo superveniente, o preço registrado torna-se superior ao preço praticado pelo mercado, esta Administração deverá:

4.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

4.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, esta Administração poderá:

4.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

4.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3 Não logrando êxito nas negociações, esta Administração deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.

4.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.

4.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3 Não será concedida a revisão quando:

4.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

4.5.3.2 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

4.5.3.3 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

Cláusula Quinta - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

5.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

5.2 Pela Administração, quando:

5.2.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

5.2.2 A detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

5.2.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

5.2.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

5.2.5 Cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;

5.2.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.2.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5.2.8 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou



EDITAL

por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

5.2.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

5.2.10 Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

5.2.11 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

5.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

5.3.1 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Sexta - Do pagamento

6.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) **efetivamente** entregue(s). A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

6.3 O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 03), aprovada pelo Decreto Municipal nº 064/2019, e **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

Cláusula Sétima - Da utilização da Ata de Registro de Preços

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Presidente Kennedy.

7.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

7.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

7.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

Cláusula Oitava- Da classificação das Propostas

8.1 A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(o) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.



EDITAL

Cláusula Nona- Do local, prazo de entrega e fiscalização

9.1 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2 Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

9.3 A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

9.4 A fiscalização a que se refere ao item 9.3 não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos.

9.5 A inobservância das condições do Edital implicará na recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, SOB PENA DA CONTRATADA SOFRER AS SANÇÕES CABÍVEIS e sem ônus para a PMPK.

Cláusula Décima - Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento.

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Presidente Kennedy.

10.2 A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

10.3 O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá ao Órgão Gerenciador.

10.4 A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

Cláusula Décima Primeira - Da Dotação Orçamentária

11.1 As despesas decorrentes desta Ata correrão á conta da dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação:

Projeto/Atividade: **2.091** - Manutenção, Ampliação e Modernização do Parque Municipal de Iluminação Pública. Elemento de Despesa: **33903000000** - Material de Consumo. Fonte de Recurso: **162000000000** - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Projeto/Atividade: **2.091** - Manutenção, Ampliação e Modernização do Parque Municipal de Iluminação Pública. Elemento de Despesa: **33903000000** - Material de Consumo. Fonte de Recurso: **253000000000** - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.

Projeto/Atividade: **2.091** - Manutenção, Ampliação e Modernização do Parque Municipal de Iluminação Pública. Elemento de Despesa: **44905200000** - Equipamento e Material Permanente. Fonte de Recurso: **253000000000** - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.

Cláusula Décima Segunda - Das Responsabilidades das Partes

12.1 Compete à Contratada:

12.1.1 Fornecer os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e dentro do período de vigência da Ata.

12.1.2 Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, conforme dispõe o art.55, inc. XIII da Lei nº 8.666/1993.

12.1.3 **Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.**

12.1.4 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

12.2 Compete à Contratante:

12.2.1 Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento.

12.2.2 Definir o local e prazo para a entrega dos produtos.

12.2.3 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.



EDITAL

Cláusula Décima Terceira - Das Sanções

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado do sistema de licitações pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.

13.1.1 - As sanções descritas no item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

13.1.2 - As sanções serão registradas no sistema de licitações.

13.2 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

13.2.1 - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar;

13.2.2 - Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,5 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

13.2.3 - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

13.2.4.1 - A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência do Secretário da Pasta, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

13.3 - Juntamente com a aplicação das penalidades e sanções prevista nos itens acima, deverá ser observado pela Administração o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS - SCL Nº



EDITAL

007/2016, aprovada pelo Decreto Municipal Nº 58/2016.

Cláusula Décima Quarta - Das disposições finais e do foro

14.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 000018/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

14.2 Fica eleito o Foro da Cidade de Presidente Kennedy/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto municipal nº 094/2020, Decreto Municipal n.º 007 de 1º de Fevereiro 2011, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Presidente Kennedy - ES, _____ de _____ de _____.

Prefeitura Municipal Presidente Kennedy

Secretária Municipal de _____

Nome e assinatura do Representante da Empresa

CPF N.º

Nome da empresa

CNPJ